EM GUAIRAÇÁ
CEM
Centro Experimental de Manejo Racional

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2606
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1693
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 10 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 09/12/2012

Diplomação dos eleitos nas Comarcas de Paranacity, Nova Esperança e Mandaguaçu

Passadas as eleições, restam apenas a diplomação e a posse de prefeito(a),vice-prefeito e vereador(a) que foram eleitos para que a Justiça Eleitoral encerre suas atividades referentes ao pleito de 2012. Pelo calendário, os novos gestores precisam ser Diplomados até o dia 19 deste mês e a posse será no feriado de 1º de janeiro. Nas solenidades de diplomação os 1º, 2º e 3º suplentes de Vereador(a) também são Diplomados.

Em breve discurso os juízes das três comarcas, pautados contundentes acerca da conduta daqueles que foram escolhidos pelo povo através do voto, para gerenciar as suas riquezas e necessidades, dos objetivos da política, das finalidades e dos princípios a serem observados pelas autoridades naquele momento Diplomadas e que ficarão, tanto no Executivo quanto no Legislativo municipal pelos próximos 4 anos. Outro evento agora,será a solenidade de posse, geralmente arquitetada pelo cerimonial das prefeituras.

Mesmo assim, nos casos em que não há reeleição, as equipes de transição do novo prefeito(a) se juntam à equipe da atual gestão para darem o seu "toque pessoal" ao evento que acontecerá após as 24 horas do dia 31 dezembro do corrente.

Em Paranacity, a 91ª zona eleitoral da Comarca, realizou a solenidade de Diplomação dos Prefeitos(as) Vices Prefeitos e Vereadores(as) no edifício do fórum e foi presidida pela Juiza Eleitoral Bianca Bacci Bizetto, da 91ª zona eleitoral, que Diplomou na manhã do dia 4 dezembro, os eleitos em Jardim Olinda, Paranapoema, Inajá, Cruzeiro do Sul e Paranacity. Em Nova Esperança, o evento de Diplomação aos eleitos do Executivo e Legislativo da 71ª Zona Eleitoral da Comarca, ocorreu no prédio do fórum, na 6ª feira, dia 07, com início as 09hs00, a sessão foi presidida pelo Juiz Eleitoral Fernando Moreira Simões Junior que Diplomou os novos mandatários dos municípios de Uniflor, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai e Nova Esperança.

Em Mandaguaçu o evento de Diplomação do Executivo e Legislativo da 102ª zona eleitoral da Comarca, ocorreu na Casa da Cultura da sede do município, também na 6ª feira, dia 07, com início as 14hs00, presidida pela Juiza Eleitoral Ketbi Astir Jose diplomando os eleitos de Ourizona, São Jorge do Ivai e Mandaguaçu.

Fizeram parte da mesa oficial, os Promotores Eleitorais Rosany Pereira Orfan(Paranacity) Nivaldo Bazoti(Nova Esperança) e Simone Rodrigues Borba Paim(Mandaguaçu) e pelo Cartório Eleitoral Raphal de Azevendo da Silva (Paranacity), Adélcio João Pacola (Nova Esperança) e Célia Yumiko Uesu Saes(Mandaguaçu).Numa alternância entre momentos de alegria e emoção alguns prefeitos(as) e vereadores(as) Diplomados se manifestaram rapidamente diante das autoridades, amigos e familiares. Esperamos que as novas gestões, que se iniciam no próximo ano, através da cooperação entre os demais poderes, possam trabalhar imbuídas no objetivo de alavancar o desenvolvimento desta região, contribuindo para erradicar a evasão escolar, criar oportunidades de emprego, retirar a juventude ociosa do risco do envolvimento com ações ilícitas, intercedendo, junto aos Governos Estadual e Federal pelo imediato aumento do efetivo das polícias, para proteger a sociedade, que assiste assustada o aumento da criminalidade.

COMARCA DE PARANACITY
Jardim Olinda - Paranapoema - Inajá - Cruzeiro do Sul - Paranacity

Jardim Olinda: Prefeito Juraci Paes da Silva, Vice Prefeito Adelmo Alexandre da Silva. Vereadores(as) Vanderlei Borian, Edimar Lopes Albuquerque, Advaldo Felício dos Santos, Denny Anderson de Oliveira, João Roberto Alves, Cícero Carlos dos Santos, Fátima Izabel Martin Gomes, Izilda Porto Reis Pacheco e Elizabeth Carneiro de Moura

Paranapoema; Prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Vice Prefeito Sidnei Frazatto. Vereadores; José Augusto Soares, Lucas Batista de Oliveira, Sérgio Ferreira de Oliveira, Gilberto José da Silva, Manoel Paulino da Silva Neto, Davi José da Costa, Carlos Antonio dos Anjos, Fernando Cabral e Almerindo Galvão Queiroz

Inajá; Prefeito Alcides Elias Fernandes, Vice Prefeito Aldo Hashimoto. Vereadores (a) Paulo Fernandes Rodrigues, Valdir Antonio da Silva, Marcos Antonio Valério, Jose Ailton de Souza, Elias Pereira da Silva, Luiz Carlos de Souza, Gervânio Tsei, José Faustino e Dulcinéia de Cassia Ferrari

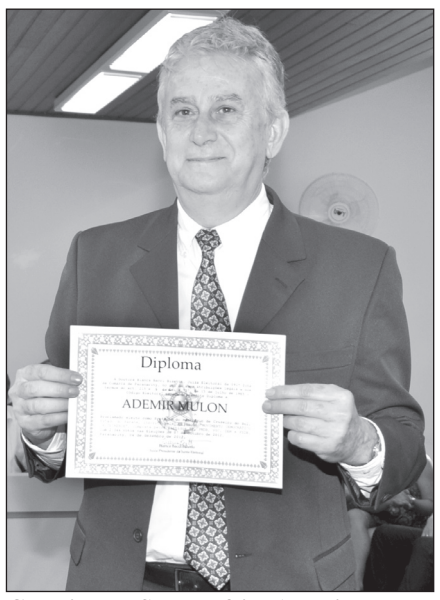

Cruzeiro do Sul; Prefeito Ademir Mulon, Vice Prefeito Marcos César Sugigan. Vereadores(as) Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Valmir Luchetti, Eris Luiz dos Santos, Vanderlei Aparecido Vicente, Carlos Faustino dos Santos, José Ângelo Ferreira, Valdecir Raimundo, Olga Malacrida Donatão e Arlete Conceição Corniani da Silva

Paranacity; Prefeita Ednéa Buchi Batista, Vice-Prefeito Airton Geraldo Grande. Vereadores (as) Ricardo Viana da Silva, Jes Carlete Junior, Emerson Germinaro Ferreira, Rodolfo Alexandre Vismar Campos, Jorge Alves Farias, Felipe Bezerra e Souza, Romildo Alves da Silva, Lenir de Jesus Martins Ferreira e Marcia Eliana Alves Ribeiro

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA
Uniflor - Presidente Castelo Branco - Atalaia - Floraí - Nova Esperança

Uniflor; PrefeitoAntonio Zanchetti Netto, Vice Prefeito Reginaldo Pacheco de Sá. Vereadores (a) Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, Valdeci Bezerra dos Anjos, Sandro Aparecido Guarnieri, José Aparecido Bocarite, Paulo Mochi, Pedro Carlos Ferreira de Melo, Gilberto Alves Carneiro, Alexandre Aparecido Risso e Irene de Andrade Nunes

Presidente Castelo Branco; Prefeita Gisele Potila Faccin, Vice Prefeito Luiz Trolez. Vereadores(as) Eliaber Gomes de Souza, Alan Ronaldo Troleis, Edivaldo Aparecido de Andrade, Emerson de Souza Fontinhas, Airton de Souza, Alcides Fassina, Pedro Rodrigues Bandeira Junior, Socorro Alves de Oliveira e Eunice Schilive Faccin

Atalaia; Prefeito Fábio Fumagalli Wilhena de Paiva, Vice Prefeito Carlos Eduardo Armelin Mariani. Vereadores; Luiz Carlos Candioto, Eduardo Sirote Borges, Ernando Ciscouto Peluso, Claudemir Moreira de Souza, Carmo Ivo Torrente, Antonio Luiz Batista do Amaral, Luiz Carlos Ramos, Dejair Carreira, Paulo Sérgio Gilio

COMARCA DE MANDAGUAÇU
Ourizona - São Jorge do Ivaí - Mandaguaçu

Ourizona; Prefeito Janilson Marcos Donassan, Vice Prefeito Osmar Volpato. Vereadores (as) Claudio Bispo Elvira, GustavoJosé Savoldi, Adenilson Moraldi, Amarildo Luiz Vieira, Antonio Bezerra, Alan Fabrício Nasrallah, Eduardo Batista, Rose Meire da Silva Martins e Sueli Aparecida Mulati Dragunski

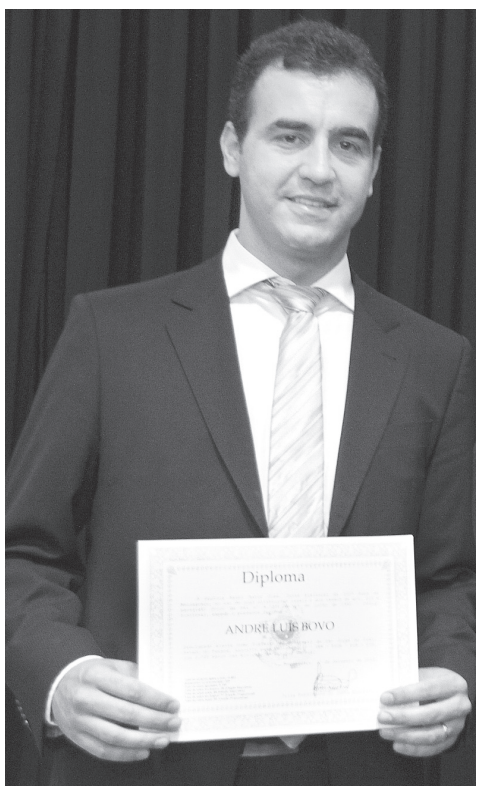

São Jorge do Ivai; Prefeito André Luiz Bovo, Vice Prefeito Airton Aparecido Zago. Vereadores (a) Antonio Casagrande, Airton Dias, Luiz Gustavo Alves da Silva, Baltazar Bravo Coco, Marinho Anderson Sartori, Carlos Alberto Martins Guimarães, Rubens Ribeiro da Silva, Claudinei Gregório e Silmar Aparecida da Silva Camilo

Mandaguaçu; Prefeito Ismael Ibrahim Fauani, Vice Prefeito Alzumiro Brunieri. Vereadores(a) Denilson Donizeti Caleran, Gustavo Henrique Saes,José Roberto Mendes,João Ramos Costa,Gilberto Mulinari, Manuel Caraçato, Israel Marzola Serafini, Eduardo Luiz Goff Junior e Rosane Dias Dourado

Florai; Prefeito Fausto Eduardo Herradon, Vice Prefeito Maurilio Sérgio Marangoni. Vereadores (a) Márcio Leandro Mendes, Manoel José dos Santos, Marcos Roberto Lula da Silva, Gilcimar Vicentini Sformi, Braulio Vendrameto Junior, Waldeir Guedes, Alvair Aparecido de Carvalho, Francisco Barragen Neto e Edna de Lourdes Carpine Contin

Nova Esperança, Prefeito Gerson Zanusso, Vice Prefeito FábioTsutomi Yamamoto. Vereadores (a) Wilson Roberto Pasquini, Eurides Fernandes, Claudio Antonio de Brito, Laércio Mazzocato Salvaterra, Pedro Paulo Quirino de Melo, Hélio Issamu Kabayashi, Moises de Almeida, Dirceu Trevisan e Maria das Graças de Almeida Bordin

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2062 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, no uso de suas atribuições legais com base nos artigos 9º e 13 do Estatuto Social, torna público que será realizada Assembléia Geral para a eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal para biênio 2013/2014 devendo todos os municípios Associados, devidamente adimplentes com suas contribuições e custos dos preços e, interessados na composição de chapa apresentarem seus nomes até o início da reunião, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2012 (segunda-feira), às 9h00, na Sala de Reuniões do Consórcio, sito na Avenida Paraná nº 1045, em Colorado – PR.

Colorado (PR), 07 de dezembro de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISVAP

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Das Flores, 640- Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2012

Súmula: Aprova o Censo SUAS – 2012 - Gestão Municipal, Conselho e CRAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 04 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o preenchimento do Censo SUAS do ano de 2012 – Gestão Municipal, CRAS e Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

MARIELY NEVES RIBEIRO ZANCHETTI
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006 e 007, de 5/1/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2012, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 019/2012 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA

Jardim Olinda, 06 de dezembro de 2012

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 06/2012

O SENHOR FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder a Sra. **EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 30 (trinta) dias de férias regulares, referente ao período de 20/12/2012 à 19/01/2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 07 de dezembro de 2012.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 004/2012

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia para o exercício de 2012 no valor de R$ 25.000,00.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, no uso de suas atribuições legais por Lei

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia, para o exercício de 2012 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100	**– LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01001	**– CAMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.0001.2.001	**– Manutenção da Câmara Municipal**		
3.3.90.14.00.00	– Diárias - Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.33.00.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
Total das Suplementações		**R$**	**25.000,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

0100	**– LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01001	**– CAMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.0001.2.001	**– Manutenção da Câmara Municipal**		
4.4.90.52.00.00	– Equipamento e Material Permanente	R$	25.000,00
Total das Reduções		**R$**	**25.000,00**

Art. 3. – Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público, Portaria nº 921/12 e o Decreto de homologação nº 684/12 RESOLVE:

1. CONVOCAR:

1.1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, á comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- AUX. TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO-II
- RODRIGO SANCHES DE SOUZA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de Escolaridade
Declaração de bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.
Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 27 de novembro de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 857/12

SUMULA: Revoga o Decreto nº 853/12 e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Revoga o Decreto nº 853/12, publicado no dia 02/12/2012, no jornal O Regional na edição nº 1692.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 03 de dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 860/2012

Súmula: Instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO – SISEMUC

TITULAR: ROSELINA ESPADARI DA SILVA
SUPLENTE: TANIA MARA MARIANO

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PUBLICAS

TITULAR:- SONIA MARIA PIFFER
SUPLENTE:- MARLY BERTOLINE NAKAMURA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR:- NICEIAS FERREIRA LEITE
SUPLENTE:- GISLAINE CRISTINA VALERIO
TITULAR:- MARIA ADELAIDE ROSSETO
SUPLENTE:- IRACI MORENO RODRIGUES

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR:- HUDSON FERNANDO FERREIRA LEITE
SUPLENTE:- EDUARDO MANOEL DOS SANTOS
TITULAR:- ISABELA WIHBY DOS SANTOS
SUPLENTE:- EDUARDO MANOEL DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR:- GERALDO ZAMPIROLI
SUPLENTE:- TATIANA GIL BRAZ

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULAR:- WILSON MOREIRA DIMARTINI
SUPLENTE:- VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR:- SUELI CARRENHO
SUPLENTE:- SILVANA MIRIAN PADILHA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR:- CLAUDINEIA DA SILVA MARRONI
SUPLENTE:- FERNANDA VERONICA SENNA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR:- CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE:- ALEXANDER ROZANEZ DONATI

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR:- MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
SUPLENTE:- JOAO MANZANO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, especialmente o Decreto nº 521/2011.

Colorado, 07 de dezembro de 2012

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso – Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samae-pcb@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2012

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, **dispensa a licitação**, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

ELZA VANZO DE SOUZA
CNPJ: 09.258.695/0001-80

Prestação de Serviços de recuperação motor sub. Marca Leão, 4,5 cv, trif. 220 volts, série 500, serviços de recuperação bombeador marca leão, modelo R10I – 06 e uma retirada e instalação do equipamento.

Justificativa: Anexo ao ato de dispensa 21/2012.
Valor da Aquisição.
R$ 2.829,70 (Dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Pres. Castelo Branco – PR . 07de dezembro de 2012.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Oficio Circular nº 11/2012 Contb.

São Jorge do Ivaí, 30 de Novembro de 2012

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	09.11.2012	264.151,18
Idem	20.11.2012	43.759,20
Idem	30.11.2012	120.871,78
Salário Educação	20.11.2012	10.590,57
C.E.X.	16.11.2012	20.895,94
P.N.A.T.E.	05.11.2012	2.138,15
Fundeb	06 A 30.11.2012	116.686,94
P.A.B. – Piso de Atenção Básica – Fixa	12.11.2012	10.564,67
Programa Saúde da Família	23.11.2012	7.130,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	22.11.2012	7.839,00
Programa Saúde Bucal	23.11.2012	2.230,00
Programa Melhoria de Acesso a Qualidade	19.11.2012	17.600,00
Especificidades Regionais	19.112012	1.186,23
Merenda	05.11.2012	5.600,00
F.M.A.S.I.G.D.B.F.	16.11.2012	2.070,25
F.M.A.S.P.B.V.I.I.	22.11.2012	1.000,00
F.M.A.S.P.V.M.C.	16.11.2012	2.500,00
F.M.A.S.P.B.F.I.	22.11.2012	4.500,00
I.T.R.	30.11.2012	2.689,05
Fundo Especial Lei 7525	19.11.2012	7.225,33
ICMS-desoneração	30.11.2012	3.067,27

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Miten Muzolon
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 049/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- PNAT - TRANSP. ESCOLAR	R$	2.186,60	04/12/2012
- MERENDA	R$	4.086,00	04/12/2012
- PAC II URBANIZAÇÃO	R$	59.867,29	04/12/2012
- FUNDEB 60%	R$	683,09	04/12/2012
- FMASPJOV	R$	2.512,50	05/12/2012
- FMASIGD-SUAS	R$	723,12	05/12/2012
- SNA	R$	5,00	05/11/2012
- FUNDEB 60%	R$	2.820,73	05/12/2012
- PAB - FIXO	R$	7.486,50	07/12/2012

Atalaia- PR, em 07 de Dezembro de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 47/2012, Processo Licitatório nº. 86/2012,** do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Gêneros Alimentícios/Frutas/Verduras etc, para suprir as necessidades do programa de merenda escolar das Escolas, Creches e Projeto Fia do Município, para o exercício de 2013, com retiradas parceladas e de acordo com as necessidades,** conforme descrições constantes no anexo I do edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 19 de Dezembro de 2012, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 05 de Dezembro de 2012

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 24/2011, objeto da Licitação 19/2011, conforme quadro abaixo:

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 24/2011	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ:** 00.544.473/0001-50
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 15/DEZEMBRO/2012 para 15/03/2013, permanecendo inalteradas o valor e demais Clausulas do Contrato.	

Itaguajé, 05 de Dezembro de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Mercado Moreira-Jardim Santa Clara
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012-PMU

Considerando a inexistência de recursos, com base na Ata de Abertura dos Envelopes de preços e habilitação e Parecer Jurídico, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** dos lotes 01 e 02 objeto do processo licitatório supra mencionado, à empresa abaixo:

1 – FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA – CNPJ: 08.866.695/0001-09, sagrou-se vencedor dos lotes 01 e 02 totalizando o valor de R$ 23.621,87 (vinte e três mil seiscentos e vinte e um real, oitenta e sete centavos).

Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012-PMU

Considerando a inexistência de recursos, com base na Ata de Abertura dos Envelopes de preços e habilitação e Parecer Jurídico, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** dos lotes 01, 02 e 03 objeto do processo licitatório supra mencionado, à empresa abaixo:

1 – AUTO MECANICA GIBIN LTDA – CNPJ: 80.053.960/0001-59, sagrou-se vencedor dos lotes 01, 02 e 03 totalizando o valor de R$ 25.886,40 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI 810/2012

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a Abrir no corrente exercício Financeiro credito adicional suplementar no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), e dá outras providencias:

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.000,00(duzentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentária:

03.000 – Depto de Administração Geral
03.001 – Secretaria
03.001.04.122.0003.2005 – Serv/de Administração Geral
0020 – 3.1.90.11.00 – 01000 – Venc. e Vant. Fixas P.Civil.....R$ 2.000,00
0028 – 3.3.90.39.00 – 01000 – Outros Serviços Terceiros P.Juridica.....R$ 55.000,00

05.000 – Depto Rodoviário Municipal
05.001 – Div.do Serviço Rodoviário Municipal
05.001.26.782.0004.2012 – Conservação de Estradas Vicinais
0079 – 3.1.90.11.00 – 01000 – Venc. e Vant. Fixas P.Civil.....R$ 5.000,00

06.000 – Depto de Obras e Serviços Públicos
06.001 – Divisão Serviços Utilidade Publica
06.001.15.452.0007.2015 – Manutenção dos Serviços Urbanos
0103 – 3.1.90.11.00 – 01000 – Venc. Vant. Fixas P.Civil.....R$ 5.000,00
0107 – 3.3.90.30.00 – 01504 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

06.001.15.452.0007-2017 – Manutenção da Iluminação Publica
0130 – 3.3.90.30.00 – 01504 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
0134 – 3.3.90.39.00 – 01507- Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

07.000 – Depto de Saúde e Bem Estar Social
07.001 – Divisão de Saúde
07.001.10.301.0012-2022 – Manutenção das Ações de Saúde
0172 – 3.3.90.39.00 – 01000 – Outros Serviços Terceiros P.Juridica.....R$ 10.000,00
0173 – 3.3.90.39.00 – 01303 – Outros Serviços Terceiros P.Juridica.....R$ 40.000,00
07.001.10.301.0012.2023 – Manutenção de Consórcios
0178 – 3.3.72.39.00 – 01303 – Outros Serv. Terceiros P.Juridica.....R$ 15.000,00
08.001.12.361.0035-2050 – Manutenção do Ensino Fundamental
0228– 3.1.90.11.00 - 01103 – Venc. Vant. Fixas P. Civil.....R$ 25.000,00
0233- 3.1.91.13.00 – 01103- Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
08.001.12.361.0035.2056 – Programa do Salário Educação
0251 – 3.3.90.30.00 – 01107 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
09.000 – Divisão do Desporto Amador
09.001 – Desporto Amador
09.001.27.812.0011.2021 – Manutenção do Desporto Amador
0275 – 4.4.90.51.00 – 01000 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 219.000,00

Art.2º - Como recurso hábil para cobertura de que trata o art. 1º ,desta Lei, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação a ser verificado no corrente exercício, na seguinte rubrica da Receita Orçamentária:

Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.2.1.01.02.00	Fundo de Participação dos Municípios	01000	219.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, 07 de dezembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 283/2012.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica Aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a senhora HELENA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 523.027.179-53, Servidora Pública Municipal do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com base no Art. 30, da Lei Municipal nº 609/05- RPPS.

ART 2º - A Servidora aposentada conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de outubro de 2012.

Valor Previsto – R$ 969,02
Base Legal – no Art. 3º da EC 47/2005.
Forma de Cálculo – Ultimo salário de Contribuição da Ativa.
Reajuste – Na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral.
Data da concessão – 30/10/2012.

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos três dias do mês de dezembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o contrato, conforme quadro abaixo:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 17/2010	
Contratada: S. O. S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA	**CNPJ:**05.643.447/0001-00
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, passando a vigência de 31/12/2012 para 31/12/2013.	
Data da Assinatura: 04 de Dezembro de 2012.	

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2012 - PR Processo Administrativo: 37/2012 Processo de Licitação: 42/2012 Data do Processo: 15/11/2012 Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 45/2012 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM PEDAGÓGICA E CULTURAL PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ROTEIRO E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

FICA DECLARADA COMO DESERTA A PRESENTE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE O COMPARECIMENTO DE NENHUM LICITANTE.

OURIZONA, 3 de Dezembro de 2012

COMISSÃO:

OSWALDO MAGI FILHO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação
MARCIA SCHINAIDER - ..... - SECRETARIA
ALEXANDRA NOGUTI - ..... - MEMBRO

DECRETO Nº 000122/12 de 7 de Dezembro de 2012

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
(12) **04.122.003.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** 5.470,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
(31) **04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL** 2.950,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(114) **26.782.028.2.012 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** 7.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(307) **10.301.011.2.034 - OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 1.400,00
3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO
(269) **10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE** 11.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação: 27.820,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

Item

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
(15) **04.122.003.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** 1.470,00
3.3.90.33.00.00.00.000001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
(14) **04.122.003.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
(35) **04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL** 1.200,00
3.3.90.36.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
(38) **04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL** 1.750,00
3.3.90.47.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(116) **26.782.028.2.012 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(308) **10.301.011.2.034 - OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 400,00
3.3.90.32.00.00.00.000303 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(310) **10.301.011.2.034 - OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 650,00
3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(309) **10.301.011.2.034 - OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 350,00
3.3.90.33.00.00.00.000303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
(275) **10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE** 11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Anulação: 27.820,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 7 de Dezembro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2012 - IL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 43/2012 Data do Processo: 06/12/2012 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2012
b) Licitação Nr.: 8/2012-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 07/12/2012
e) Data da Adjudicação: 07/12/2012 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PALCO E SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ DESTE MUNICÍPIO, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2012.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 001772 - JOSE ONOFRE FLORENCIO	1	-	11.200,00
	1		11.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

OURIZONA, 7 de Dezembro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 75/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: JOSE ONOFRE FLORENCIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PALCO E SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ DESTE MUNICÍPIO, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2012.

Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 07de dezembro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 07de dezembro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento administrativo de dispensa de licitação (art. 24, V da lei nº 8.666/93) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM PEDAGÓGICA E CULTURAL PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ROTEIRO E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Visto e analisado o procedimento em epígrafe, constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular. Sendo assim, estando presente o interesse público na contratação do objeto que deu ensejo à instauração do presente procedimento, RATIFICO-O para que produza seus devidos e legais efeitos.

CONTRATADA: MIX TREINAMENTOS E TURISMO LTDA ME
VALOR: R$ 14.310,00 (Quatorze mil, trezentos e dez reais)

Ourizona, 07 de dezembro de 2012.

Janilson Marcos Donassan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 118/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 118/2012	
Contratada: INFU PUBLIS INFORMATICA E ASSES.DE INFORM. E PROCESS. DE DADOS LTDA.	**CNPJ/MF: 15.653.345/0001-11**
Objeto do Contrato: **serviços de digitação de LDO E LOA para o exercício de 2013 dentro do sistema de planejamento de município de Floraí.**	
Valor: R$ 1.000,00	
Data da Assinatura: 21 de setembro de 2012.	
Dotação orçamentária: **03010412200032070**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 dias do mês de setembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2012

SÚMULA: Convoca Servidor da Câmara Municipal.

O Senhor **DEUCIDES DERENZO**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial no diz o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor e a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Público do Município de Uniflor,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para reassumir as suas funções na Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, o Servidor Senhor: **JULIE ANDERSON PETTENAZZI, portador do RG. N.º 5.391.476-4,** a partir de **10 de dezembro de 2012,** no cargo de Escriturário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, em 05 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUCIDES DERENZO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2012.

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DEUCIDES DERENZO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica aprovada a Prestação de contas do exercício financeiro de 2010, do Poder Executivo Municipal de Uniflor – Estado do Paraná.

Art. 2.º - A aprovação das aludidas contas, está consubstanciada no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de conformidade com o Parecer Prévio n.º 38/12, do Processo n.º 210997/11, Instrução n.º 2815/11 – da DCM./TCE-PR.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, em 05 de dezembro de 2012.

DEUCIDES DERENZO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal de Uniflor, para o exercício financeiro de 2012.

DATA: 05 de dezembro de 2012.

DEUCUDES DERENZO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela Lei Municipal nº 1004 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais),** destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.00012-001	ATENDIMENTO AO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 80,00
0.1.00.000001 01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
0.1.00.000001 01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R$ 3.080,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito posto no Artigo 1º, o Legislativo Municipal fará uso dos seguintes cancelamentos do orçamento vigente, como segue:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.00012-001	ATENDIMENTO AO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 3.080,00
0.1.00.000001 01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	TOTAL DE CANCELAMENTOS	R$ 3.080,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 05 de dezembro de 2012.

DEUCIDES DERENZO
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR 057267/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 0161/2012

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Dezembro de 2012, a Sra. **MARIA DAGMAR DA SILVA DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 1.758.512-6 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Novembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO N°33, de 27 de novembro de 2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INES,PARANA no uso das atribuições que lhe confere o Art.43 Item II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3de 09/12/2011 de 2011 (ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

Art. 1ºÉ aberto, ao orçamento do exercicio de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	06.001.0012.0361.0007.2017.33903200000000.0003 1113	12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação : R$12.000,00 (doze mil reais).

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.0003 1113	12.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA INES - PARANA 27 de novembro de 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Legislativo Municipal de Ourizona

DECRETO Nº 000002/12 de 6 de Dezembro de 2012

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. ALAN FABRICIO NASRALLAH, PRESIDENTE DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

(4)	**01.31.001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	**2.500,00**
	3.1.90.13.00.00.00.001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total Suplementação:	**2.500,00**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de
Item I Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

(8)	**01.31.001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	**500,00**
	3.3.90.36.00.00.00.001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
(10)	**01.31.001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	**2.000,00**
	3.1.91.13.00.00.00.001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total Anulação:	**2.500,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALAN FABRICIO NASRALLAH
PRESIDENTE

DECRETO Nº 000003/12 de 7 de Dezembro de 2012

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. ALAN FABRICIO NASRALLAH, PRESIDENTE DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

(3)	**01.31.001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	**4.500,00**
	3.1.90.11.00.00.00.001001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total Suplementação:	**4.500,00**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de
Item I Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

(9)	**01.31.001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
(5)	**01.31.001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	**2.500,00**
	3.3.90.14.00.00.00.001001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	Total Anulação:	**4.500,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALAN FABRICIO NASRALLAH
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 995/2012

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADAS AO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ.

NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, sobre as áreas doadas, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I, incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento da (s) área (s) doada (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratados ou conveniados desta, incidente sobre as operações relativas na (s) área (s) doada (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, 23 de Novembro de 2.012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2012.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº. 001/2011. Resolve:-

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vaga ofertada no Concurso Público, para preenchimento do cargo abaixo relacionado, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Uniflor, junto a Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos (fotocópia autenticada).

O candidato convocado devera comparecer no período de 10 de dezembro a 14 de dezembro de 2012, das 8:30 a 12:00 horas na Prefeitura Municipal, munido de documento de identificação pessoal.

O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá, automaticamente a vaga, conforme o Edital de Concurso nº. 001/2011.

1. Cédula de identidade;
2. C.P.F. (Cadastro de Pessoa Físicas);
3. Título de Eleitor, e comprovante da última votação;
4. Carteira de Trabalho – fotocópia da 1º folha (consta o número da carteira);
5. Certidão de Casamento ou de nascimento;
6. Certidões de Nascimento dos (as) filhos (as) menores de dezoito anos;
7. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
8. 01 (uma) foto 3x4, tiradas de frente, recente;
9. Atestado Médico Admissional.
10. Cédula de Identidade de Médico

CARGO	NOME	RG: nº
Médico	Eduardo Cintra Lugli	4.998.473-1/Pr
Médico	Lucio Fernandes Enares	2.360.114-4/Pr
Médico	Gláucia Vanessa Gonçalves	8.605.290-3/Pr

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012).

=ANTONIO ZANCHETTI,NETTO=
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 04/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2012

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2012
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93

CONTRATADA: CLAUDIO REIS PADULA ME., inscrita no CNPJ 00.480.654/0001-60, situada na Rua Marginal A 160 – Pq Industrial II - Colorado/Pr.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: Aquisição de Mobiliário.

VALOR: R$ 4.735,00 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2012
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 04 de Dezembro de 2012.

Wanderlei Bispo de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 67/2012 de 23/11/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
37 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
107 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.15.452.0007.2.017.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
130 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.001.15.452.0007.2.018.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
169 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
236 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
249 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.001.12.361.0035.2.056.		PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
251 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES SOCIAIS	
306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**39.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
111 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
		Total Redução:	**39.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 23 de novembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR. 10942

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 335-95/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E PARA FISCALIZAÇÃO DA OBRA A SER CONTRATADA NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 13.310.323/0001-23, SITUADA NA Rua Miljutin cogei, 570, jardim N. S. de Fátima, CEP 87.708-100, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR Antonio Carlos Havro de Sá, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.000.762, INSCRITO NO CPF Nº 183.625.679-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE Paranavaí.

As Clausulas 3º e 6º passarão a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA: fica acrescido o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no contrato mencionado acima, sendo em 02 (duas) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEXTA: o presente contrato passara a vigorara ate 31 de janeiro de 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelino Francisco da costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 60/2012
b) Licitação Nrº - 24/2012
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 05/12/2012
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO UNO ECONOMY 1.4 EVO FIRE FLEX 4P, FABRICAÇÃO DE 2011/2012, PLACA (AUI – 6538).**

07.001.10.301.0032.2023.339039
07.001.10.301.0033.2024.339039

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIBERTY SEGUROS S/A.
CNPJ/CPF: 61.550.141/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO UNO ECONOMY 1.4 EVO FIRE FLEX 4P, FABRICAÇÃO DE 2011/2012, PLACA (AUI – 6538).				2.482,34

Valor Total Homologado – 2.482,34

Paranapoema, 05 de dezembro de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 357-57/2012

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, SENDO 98,00 M2 DE CONSTRUÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 13.310.323/0001-23, SITUADA NA Rua Miljutin cogei, 570, jardim N. S. de Fátima, CEP 87.708-100, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR Antonio Carlos Havro de Sá, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.000.762, INSCRITO NO CPF Nº 183.625.679-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE Paranavaí.

A Clausula 2º passara a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: o presente contrato passara a vigorara ate 30 de junho de 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelino Francisco da costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 147/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 147/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE ASERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DA SAÚDE.**

EMPRESA:**D. SORTI & SORTI LTDA**

VALOR CONTRATADO: **R$ 140,00(CENTO E QUARENTA REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0016.2.901 **33.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA**: IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2012**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 146/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 125/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR OXIGENIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL.**

EMPRESA:**MARCOS A.S. SIMONETTI -ME**

VALOR CONTRATADO: **R$ 250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **09.002.10.301.0016.2904 33.90.30.00.00**

PRAZO DE ENTREGA**: IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2012**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 145/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 124/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO:DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VOLEY E.V.A GRAN -BOL.

CONTRATADA: LEONARDO COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICA LTDA-EPP

VALOR CONTRATADO: **R$ 1.797,00(HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.002.12.361.0010.210333.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA**: IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 144/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 123/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO:DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE CONDESADORA 9000 FRIA GREE E EVAPORADORA 9000 FRIA GREE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: CRISTINA RODRIGUES CALADO CARVALHO -ME

VALOR CONTRATADO: **R$ 1.750,00(HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.002.10.301.0016.290144.90.52.00.00

PRAZO DE ENTREGA**: IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 869/2012

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Especial no Corrente Orçamento Geral do SAMAE, promove readequação do PPA, da LDO e dá outras providências:

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Presidente Castelo Branco-Pr, no valor de R$- 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) para Abertura e/ou Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias vigentes:

P.A./Categoria Econômica/Descrição	Fonte	Valor
20.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
20.001 - SAMAE		
17.512.0202.2202 – Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – (CISMAE)	Z6076	R$ 10.600,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Água	Z6076	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - Água	Z6076	R$ 4.000,00
20.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
20.001 – SAMAE		
17.512.0203.2203 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
3.3.72.39.00.00– Outros Serviços Pessoa Jurídica – (CISMAE)	Z6076	R$ 17.400,00
20.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
20.001 – SAMAE		
17.846.0204.2205 – PASEP – Prog. De Formação do Servidor Público		
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Z6076	R$ 1.000,00
TOTAL		**R$ 43.000,00**

* Fonte - 0.6.076 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, bem como o Plano Plurianual 2010 a 2013.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco- Pr. Em 05 de Dezembro de 2.012.

Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87199-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 66/2012 Data do Processo: 16/11/2012 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2012
b) Licitação Nr.: 35/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/12/2012
e) Data de Adjudicação: 04/12/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Méd a Desco (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000060 - V A S CAMILO - PNEUS	8	0,0000	2.518,00
Total por Fornecedor:	8		2.518,00
Total:	8		2.518,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (40), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (143), 2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (258), 2.101.3.3.90.39.00.00.00.00 (445)

SÃO JORGE DO IVAI, 4 de Dezembro de 2012.
MILTON MUZULON
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 35125
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2012
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e **V. A. S CAMILO PNEUS ME.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia a serem utilizados nos diversos veículos desta Municipalidade.

VALOR: R$ 2.518,00 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005	*Serviços de Administração Geral*
05.004.26.782.0028.2.027	*Manter os Serviços de Conservação da Malha Viária*
07.002.12.361.0013.2.049	*Manutenção do Transporte Escolar*
11.004.10.302.0011.2.101	*Manter os Serviços de Atendimento à Saúde*
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2012.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 04.12.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2012
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

Contratado: BOMBAS DIESEL NOROSTE LTDA
CNPJ - 01.464.513/0001-16
REF: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2012
OBJETO – ALTERA-SE O O VALOR VIGENTE DA ATA ORIGINARIAMENTE FIRMADO: LOTE 01 DE R$ 10.000,00, PARA R$ 12.000,00; LOTE 02 DE R$ 5.900,00, PARA R$ 7.080,00; LOTE 03 DE R$ 1.990,00, PARA R$ 2.388,00; LOTE 04 DE R$ 2.370,00, PARA R$ 2.844,00; LOTE 05 DE R$ 3.350,00, PARA R$ 4.020,00.
Floraí(Pr) 07 de Dezembro de 2012

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, pelo prazo de 730 dias, 02 (dois) anos sendo o período de gozo de licença de 06 de Dezembro de 2012 a 05 de Dezembro de 2014, ao Servidor Público Municipal: **JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**, conforme estabelecido no artigo 121, da lei Municipal nº 896/2001 de 11 de Abril de 2001(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Floraí).

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI AP. LEITE MOLINA
DEPT°. DE PESSOAL

DECRETO Nº 122/2012

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, e a partir de 10 de Dezembro de 2012, conforme requerimento protocolizado sob nº 21.970 de 29 de Novembro de 2012, a Servidora Pública Municipal: **SILVANA ANGELA MATERO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Atendente de Creche,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 123/2012

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 12 de Dezembro de 2012, o Servidor Público Municipal: **LUIZ FAGAN**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Patrimônio, Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 60/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R$=18.000,00 (dezoito mil reais), com recursos oriundos de Cancelamentos de Dotações Orçamentárias.

DATA: 07 de dezembro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=18.000,00 (dezoito mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009	Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exerc	6.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009	Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	12.000,00
SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**18.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=18.000,00 (dezoito mil reais), será oriundo dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

2	GOVERNO MUNICIPAL	
2001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.00022-004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex	5.000,00
9	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
9001	DIVISAO DA CULTURA	
13.392.00052-027	Promoção de Festas e Eventos Comemorativos	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex	7.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND., COMERCIO E MEIO	
10001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
20.601.00091-053	Implantar Patrulha Mecanizada	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
300000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex	2.400,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND., COMERCIO E MEIO	
10002	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.00111-117	Implantação do Aterro Sanitário	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
300000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex	3.600,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**18.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 07 de dezembro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1023/2012

SÚMULA : AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO JUNTO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Ficam o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor, autorizados a firmar acordo de parcelamento dos seguintes débitos:

I – contribuição previdenciária patronal das competências outubro/2012 e novembro/2012;
II – aporte para quitação do déficit técnico do exercício de 2012.

§ 1º - O parcelamento será efetuado nos termos do artigo 36 da Orientação Normativa SPS nº 002/2009, do Ministério da Previdência Social.

§ 2º - O prazo de parcelamento será de 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice INPC/IBGE acrescido de juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice INPC/IBGE acrescido de juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, bem como a anulação parcial de dotação orçamentária, para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 061/2012

Súmula: Transfere Feriado Municipal.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º) – Fica transferido o Feriado Municipal, do dia 08 de dezembro de 2012 – Padroeira do Município, para o dia 10 de dezembro de 2012.

Art. 2.º) – O disposto no artigo primeiro, destina-se ao Comercio e à Industria do Município de Uniflor.

Art. 3.º) – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Uniflor, em 07 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO, 680 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nr: 11/2012
DATA DA COMPRA: 04/12/2012

DESPACHO FINAL:

Em Vista das Justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Dotação Orçamentária:
40.001.17.122.0020.2.302 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros de Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

SÃO JORGE DO IVAI, 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Valor da Dispensa 1.016,00 (Hum Mil e Dezesseis Reais)
Cond. De Pagamento : Á VISTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nr 12/2012
DATA DA COMPRA: 07/12/2012

Fornecedor: BARDUCO & CIA LTDA
Endereço: RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO, 814
Cidade: SÃO JORGE DO IVAI – PR.
CNPJ: 03.420.149/0001-18 Inscrição Estadual: ISENTO

Objeto da Compra: Referente a Serviços de mão de obra para manutenção veículos, manutenção de equipamentos, manutenção redes e ramais, manutenção de sistema de captação e distribuição de água do Samae.

Objeto: Serviços de mão de obra para manutenção veículos do SAMAE.

Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de Manutenção Geral Veiculo Toyota Placa ABG 2919 do Samae.	385,00	385,00
	VALOR TOTAL		**385,00**

Objeto: Serviços de mão de obra para manutenção de Equipamentos do SAMAE.

Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de Manutenção na Bomba de Expurgo Rede Esgoto	335,00	335,00
01	Serviço de Manutenção na Bomba de Limpeza Rede Esgoto	365,00	365,00
08	Serviço de Confecção de conexão completa de ½"	33,00	264,00
10	Serviço de Confecção de ponteira tatu em téquinil para bomba de limpeza de rede esgoto	38,50	385,00
	VALOR TOTAL		**1.349,00**

Objeto: Serviços de mão de obra para manutenção de redes e ramais, sistema de captação e distribuição de água do SAMAE.

Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de confecção de uma grade para Gradeamento e limpeza na entrada da Lagoa de esgoto sanitário .	235,00	235,00
02	Serviço de retirar motor de 50 cv para manutenção elétrica e montagem no local.	55,00	110,00
04	Serviço de confecção de tampas em chapa antiderrapante com reforço interno para registros e poços de visita rede esgoto.	67,00	268,00
10	Serviço de Torno em Luvas e tubos de PVC p/ Adaptação em tubo Fibrocimento.	20,00	200,00
04	Serviço p/ Desmontar Válvulas sucção 150 mm, Tornear	100,00	400,00
	Base, Pino de Centro, Limpeza, pintura, confecção parafuso de fixação e montar no Local.		
01	Serviço de confecção de limpador tipo cuador com tela e cabo em ferro ½" para limpeza na estação de esgoto sanitário	80,00	80,00
01	Serviço de manutenção de solda e reforço na base do suporte do reservatório de água no Copacabana do norte.	165,00	165,00
01	Serviço de confecção de um adaptador com alongamento para fechar registros diversos tipo, confecção de três metros de escada em ferro cantoneira 5/16 reservatório de água km -14, e manutenção e solda na base do reservatório de água km 14 poço principal.	350,00	350,00
	VALOR TOTAL		1.808,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 07 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nr: 12/2012
DATA DA COMPRA: 07//12/2012

DESPACHO FINAL:

Em Vista das Justificativas e fundamentações retro relatadas e , levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Dotação Orçamentária:
40.001.17.122.0020.2.302 - Operação e Manutenção do Sistema de Água e esgoto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica.

SÃO JORGE DO IVAI, 07 DE DEZEMBRO 2012

Valor da Dispensa : (TREIS MIL QUINHENTOS QUARENTA DOIS REAIS).

Pagamento : 10 DIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nr: 11/2012
DATA DA COMPRA: 04/12/2012

Fornecedor: NELSON NOVAKOWSKI & CIA LTDA
Endereço: AVENIDA COLOMBO, 4640 – ZONA 07
Cidade: MARINGA – PR
CEP: 87030-120
CNPJ: 79.149.977/0001-25 Inscrição Estadual: ISENTO

Objeto da Compra: REFERENTE A SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO E DIANTEIRO DO VEICULO TOYOTA PLACA ABG 2919 DO SAMAE.

QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	Serviço de molejo dianteiro do Veiculo Toyota Placa ABG 2919	120,00	240,00
02	Serviço de molejo traseiro do Veiculo Toyota Placa ABG 2919	120,00	240,00
	Aquisição de peças para manutenção dos molejo traseiro e dianteiro veiculo Toyota Placa ABG 2919		536,00
		Total	1.016,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 70/2012 de 07/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 810 de 07/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
79 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
103 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
107 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.15.452.0007.2.017.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
130 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
134 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
172 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.001.10.301.0012.2.023.		MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS	
178 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
228 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
233 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.001.12.361.0035.2.056.		PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
251 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0011.2.021.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
275 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
		Total Suplementação:	**219.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1000		219.000,00
		Total da Receita:	**219.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 07 de dezembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR / TC.CRC.PR. 10942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

D-E-C-R-E-T-O- N º 223/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **039/2012,** relativo a Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de Transporte Rodoviário com destino ao Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná**,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** sendo a empresa: **GERATRANS TURISMO LTDA**, CNPJ n. 10.298.394/0001-60, da cidade de Paranavaí – PR, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.**

CONTRATADO: GERATRANS TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.298.394/0001-60, com domicílio tributário no município de Paranavaí – Pr., na Rua Paulo Antonio da Costa, 668 Jardim Simara, neste ato representada por **RODRIGO DE OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Paranavaí - Pr, na Rua Albino Ferracini, 264, Jardim Nossa Senhora de Fátima, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.841.608-2 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 008.263.399-13 afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O objeto da presente contrato é a **prestação de serviços de Transporte Rodoviário com destino ao Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná**

DO VALOR:
Pela prestação e execução dos serviços pactuados na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de **R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)** por Km rodado.

O valor global do contrato em até no máximo **R$ 11.085,60 (onze mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos),** cujos pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal, respeitando-se os limites máximos previstos no contrato para todos os percursos, podendo.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal, respeitando-se os limites máximos previstos no contrato para todos os percursos. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.: **10.02.08.243.0028.2078 – 33903931730 - ficha n. 689 / 10.03.08.244.0028.2089 - 33903931719 – ficha n. 699.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá início na assinatura deste e seu término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.
Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 04 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PARANACITY — GERATRANS TURISMO LTDA
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO — ***RODRIGO DE OLIVEIRA MENDES***
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE

Por este termo de prorrogação de contrato que entre si fazem de um lado **O MUNICÍPIO DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, na qualidade de Contratante, e de outro lado **D. SORTI & SORTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Cidade Alta, 270, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.173.763/0001-34, neste ato representada por **DANIEL SORTI**, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua Ana Néri, 265, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.194.553-2 – SSP- PR e do CPF nº 570.941.289-91, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm entre si, justos e acertados a presente prorrogação contratual:

***CLÁUSULA PRIMEIRA*: PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo do contrato de Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços gerados pela **CONTRATANTE**, conforme determinações da RDC ANVISA nº 306/2004 e da Resolução CONAMA nº 358/2005, descrito na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, datado de 02 de junho de 2009, **por 06 (sete) meses, tendo inicio 03 de junho de 2012, e término em 02 de janeiro de 2013.**

***CLÁUSULA SEGUNDA*: INALTERABILIDADE**

Ficam inalteradas as demais cláusulas originais datadas de 02 de junho de 2009.

***CLÁUSULA TERCEIRA*: CONHECIMENTO DAS PARTES:**

Ao firmarem a presente prorrogação, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato de prestação de serviços **de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços gerados pela CONTRATANTE, conforme determinações da RDC ANVISA nº 306/2004 e da Resolução CONAMA nº 358/2005 com as finalidades a seguir:**
- Os resíduos citados na cláusula primeira deverão estar devidamente acondicionados na forma prevista na legislação pertinente, sendo em saco branco leitoso para resíduos do grupo A, caixas de pérfuro-cortantes com alças para os do grupo E, sacos vermelhos mantidos em freezer até a coleta para as placentas, peças anatômicas e carcaças de animais.
- Vidros e medicamentos vencidos deverão ser empacotados em caixas de pérfuro-cortantes, desde que os mesmos estejam devidamente identificados, conforme normas vigentes. Aos resíduos do grupo B, líquidos ou sólidos é necessário que o CONTRATANTE faça uma relação em três vias de todos os resíduos que serão coletados, sendo que a primeira via com a assinatura do coletor será arquivada no local de geração e as duas outras entregues ao coletor para encaminhamento ao arquivo da D. Sorti & Sorti Ltda ME e à empresa responsável pela destinação final, de acordo com a legislação.

E assim, justos e contratados, firmam as partes a presente alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente termo aditivo do Contrato.

Paranacity, 03 de junho de 2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO — D. SORTI & SORTI LTDA
Prefeito Municipal — Contratada

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Por este termo de prorrogação de contrato que entre si fazem de um lado **O MUNICÍPIO DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, na qualidade de Contratante, e de outro lado **L. G. MULLER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Manoel Ribas, 1070, no município de Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.726.443/0001-76, neste ato representada por **LEANDRO GONÇALVES MULLER**, residente à Rua Projetada A, 42, Vila Operária, na cidade de Paranavaí –Pr, portador do RG nº 8.205.458-8 e do CPF nº 006.343.479-26, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm entre si, justos e acertados a presente prorrogação contratual:

***CLÁUSULA PRIMEIRA*: PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo do contrato de Prestação de Serviços de locação de software no departamento de Assistência Social e Departamento de Saúde, descrito na Cláusula Sexta do Contrato Original, datado de 02 de maio de 2008, **por 12 (doze) meses, tendo inicio 08 de janeiro de 2012, e término em 31 de dezembro de 2012.**

***CLÁUSULA SEGUNDA*: INALTERABILIDADE**

Ficam inalteradas as demais cláusulas originais datadas de 02 de maio de 2008.

***CLÁUSULA TERCEIRA*: CONHECIMENTO DAS PARTES:**

Ao firmarem a presente prorrogação, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato de prestação de serviços **de locação de software no Departamento de Assistência Social e Departamento de Saúde com as finalidades a seguir:**

Departamento de Saúde – Controlar e gerenciar o Setor, integrando todas as informações das unidades de atendimento com agendamento de consultas, consultório, vacinação, encaminhamento, exames, estoque farmacêutico, farmácia pública, farmácia hospitalar, internamento, laudo de internamento e relatórios diversos.

Departamento de Ação Social – Controlar e gerenciar o Setor integrando todas as informações das unidades de atendimento com programas oferecidos pelo município, estado ou união, controle de gastos por programa e controle de auxílios por cidadão e família.

E assim, justos e contratados, firmam as partes a presente alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente termo aditivo do Contrato.

Paranacity, 08 de janeiro de 2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO — L.G. MULLER & CIA LTDA
Prefeito Municipal — Contratada

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOFWARE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Por este termo de prorrogação de contrato que entre si fazem de um lado **O MUNICÍPIO DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, na qualidade de Contratante, e de outro lado **SISAMAHIL – Sistema de Informação e Assistência em Informática**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Santos Dumont, 2166, sobreloja 01, sala 05, Edifício Intercenter, no município de Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.909.271/0001-64, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm entre si, justos e acertados a presente prorrogação contratual:

***CLÁUSULA PRIMEIRA*: PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo do contrato de Fornecimento de software que atenda à demanda de Gerenciamento de Informações Hospitalares, com fornecimento de Sistema de Informações e Digitação de Informações dos programas do Ministério da Saúde, descrito na Cláusula Sexta do Contrato Original, datado de 01 de junho de 2011, **por 06 (seis) meses, tendo inicio 01 de janeiro de 2012, e término em 30 de junho de 2012.**

***CLÁUSULA SEGUNDA*: INALTERABILIDADE**

Ficam inalteradas as demais cláusulas originais datadas de 01 de junho de 2011.

***CLÁUSULA TERCEIRA*: CONHECIMENTO DAS PARTES:**

Ao firmarem a presente prorrogação, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato de prestação de serviços **de Fornecimento de software que atenda à demanda de Gerenciamento de Informações Hospitalares, com fornecimento de Sistema de Informações e Digitação de Informações dos programas do Ministério da Saúde.**

E assim, justos e contratados, firmam as partes a presente alteração contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente termo aditivo do Contrato.

Paranacity, 01 de janeiro de 2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal
Contratante

SISAMAHIL – Sistema de Informação e Assistência em Informática
Contratada.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOFWARE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Por este termo de prorrogação de contrato que entre si fazem de um lado **O MUNICÍPIO DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, na qualidade de Contratante, e de outro lado **SISAMAHIL – Sistema de Informação e Assistência em Informática**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Santos Dumont, 2166, sobreloja 01, sala 05, Edifício Intercenter, no município de Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.909.271/0001-64, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm entre si, justos e acertados a presente prorrogação contratual:

***CLÁUSULA PRIMEIRA*: PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo do contrato de Fornecimento de software que atenda à demanda de Gerenciamento de Informações Hospitalares, com fornecimento de Sistema de Informações e Digitação de Informações dos programas do Ministério da Saúde, descrito na Cláusula Sexta do Contrato Original, datado de 01 de junho de 2011, **por 06 (seis) meses, tendo inicio 01 de julho de 2012, e término em 31 de dezembro de 2012.**

***CLÁUSULA SEGUNDA*: INALTERABILIDADE**

Ficam inalteradas as demais cláusulas originais datadas de 01 de junho de 2011.

***CLÁUSULA TERCEIRA*: CONHECIMENTO DAS PARTES:**

Ao firmarem a presente prorrogação, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato de prestação de serviços **de Fornecimento de software que atenda à demanda de Gerenciamento de Informações Hospitalares, com fornecimento de Sistema de Informações e Digitação de Informações dos programas do Ministério da Saúde.**

E assim, justos e contratados, firmam as partes a presente alteração contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente termo aditivo do Contrato.

Paranacity, 01 de julho de 2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal
Contratante

SISAMAHIL – Sistema de Informação e Assistência em Informática
Contratada.

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS

TERMO ADITIVO nº 01/2012

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, na qualidade de ***Contratante***, e de outro lado **V. AMBROZIO INFORMATICA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 01.578.641/0001-90, com domicílio tributário no município de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Rua Professor Laertes Munhoz, 313, neste ato representada por **VALDIR AMBROZIO**, brasileiro, empresário, casado, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, 187, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.577.393-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 793.828.359-20, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de Fornecimento de material para atividades educativas para o programa Piso Básico Variável II, do município de Paranacity,*** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído aos itens na importância de **R$714,90 (setecentos e quatorze reais e noventa centavos)**, correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL
Retifica-se o teor da ***CLÁUSULA QUINTA*** para **prorrogar** o prazo do ***Contrato de Fornecimento Aditado***, a partir do dia **06 de dezembro de 2012**, mantendo-se o término do mesmo condicionado ao efetivo consumo da totalidade dos itens aditivados, mencionados na ***Cláusula Primeira***.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 06 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA - ME
CONTRATADA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Por este termo de prorrogação de contrato que entre si fazem de um lado **O MUNICÍPIO DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, na qualidade de Contratante, e de outro lado ***PROSPERITY CONSTRUÇÕES LTDA***, na qualidade de **Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.143.607/0001-70, sito a Rua Professor Laerte Munhoz, 217, na cidade de Nova Esperança, neste ato representada pelo sócio proprietário **PAULO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG: 7.095.510-5 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 007.372.359-26 e CREA/PR nº 75433/D, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm entre si, justos e acertados a presente prorrogação contratual:

***CLÁUSULA PRIMEIRA*: PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo do contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil; elaboração de projetos; orçamentos; cronogramas; memoriais; assessoria técnica e acompanhamento de obras novas e em andamento que envolvam a municipalidade, exercendo todos os atos para o fiel cumprimento de seu mister, correspondente a Carga Horária de 16 (dezesseis) horas semanais, devendo o contratado encaminhar mensalmente relatório de todos os serviços prestados à contratante, **por 04 (quatro) meses, tendo inicio 02 de julho de 2012, e término em 01 de novembro de 2012.**

***CLÁUSULA SEGUNDA*: INALTERABILIDADE**

Ficam inalteradas as demais cláusulas originais datadas de 01 de março de 2011.

***CLÁUSULA TERCEIRA*: CONHECIMENTO DAS PARTES:**

Ao firmar o presente contrato, declara a contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato de prestação de serviços, assim como ter ciência que o presente contrato, reger-se-á pelas normas descritas na **Lei nº 8.666/93,** de suas alterações.

E assim, justos e contratados, firmam as partes a presente alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente termo aditivo do Contrato.

Paranacity, 02 de julho de 2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO — **PROSPERITY CONSTRUÇÕES LTDA**
Prefeito Municipal — Contratada
Contratante

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Por este termo de prorrogação de contrato que entre si fazem de um lado **O MUNICÍPIO DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, na qualidade de Contratante, e de outro lado ***PROSPERITY CONSTRUÇÕES LTDA***, na qualidade de **Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.143.607/0001-70, sito a Rua Professor Laerte Munhoz, 217, na cidade de Nova Esperança, neste ato representada pelo sócio proprietário **PAULO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG: 7.095.510-5 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 007.372.359-26 e CREA/PR nº 75433/D, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm entre si, justos e acertados a presente prorrogação contratual:

***CLÁUSULA PRIMEIRA*: PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo do contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil; elaboração de projetos; orçamentos; cronogramas; memoriais; assessoria técnica e acompanhamento de obras novas e em andamento que envolvam a municipalidade, exercendo todos os atos para o fiel cumprimento de seu mister, correspondente a Carga Horária de 16 (dezesseis) horas semanais, devendo o contratado encaminhar mensalmente relatório de todos os serviços prestados à contratante, **por 02 (dois) meses, tendo inicio 02 de novembro de 2012, e término em 31 de dezembro de 2012.**

***CLÁUSULA SEGUNDA*: INALTERABILIDADE**

Ficam inalteradas as demais cláusulas originais datadas de 01 de março de 2011.

***CLÁUSULA TERCEIRA*: CONHECIMENTO DAS PARTES:**

Ao firmar o presente contrato, declara a contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato de prestação de serviços, assim como ter ciência que o presente contrato, reger-se-á pelas normas descritas na **Lei nº 8.666/93,** de suas alterações.

E assim, justos e contratados, firmam as partes a presente alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente termo aditivo do Contrato.

Paranacity, 02 de novembro de 2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO — **PROSPERITY CONSTRUÇÕES LTDA**
Prefeito Municipal — Contratada
Contratante

PORTARIA Nº. 234/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 568/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "SEBASTIÃO SILVÉRIO DIAS", ocupante do cargo de Operário, a contar de 10/12/2012 à 10/03/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 226/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 93 (noventa e três) dias, ao funcionário público municipal "ANTONIO JOSIAS DOS SANTOS", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 25/11/2012 a 25/02/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 220/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, a funcionária pública municipal "ELIANA LIGEIA RUIZ TORRES", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 21/11/2012 a 05/12/2012, para tratamento de saúde, conforme avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 229/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "HELENA DE OLIVEIRA RANGEL", ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 03/12/2012 a 17/12/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 231/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 9, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, requerimento protocolado sob nº 646/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme documento comprobatório, elevação do nível **"B"** para o nível **"C",** à professora municipal "SILVIA MARIA DA SILVA", a partir de 04/12/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 232/2012

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 628/2012,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "IVAN PINHEIRO ULHÔA CINTRA", ocupante do cargo de Médico, a contar de 05/12/2012 à 04/01/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 227/2012

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nº. 629/2012, 634/2012, 642/2012

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 03/12/2012 à 02/01/2012.

Antonio Granado da Mota Junior
Devanir Ferreira dos Santos
Edney Ferreira Ribeiro
Eudiva ferreira de Souza
Juliana Consoli
Luis Fernandes de Jesus
Maria Aparecida dos Santos
Maria Jaidete Araújo
Valdir Alvim da Silva

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 235/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 9, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, requerimento protocolado sob nº 638/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme documento comprobatório, elevação do nível **"B"** para o nível **"C",** à professora municipal "ANGELITA ARVELINO DA SILVA SANTOS", a partir de 30/11/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ATO AVISO DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL n. 035/2012.
Objeto: Equipamentos e Material Permanente, brinquedos, gêneros alimentícios limpeza e higiene, material copa e cozinha.
Abertura: 19/12/2012 às 9h.
VALOR MÁXIMO: contidos em edital.
Prazo de Entrega: imediato.
Base Legal: Lei 10520/2002.
I*nformações Complementares*: Na Prefeitura do Município de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 3270 – 1150.
Uniflor, 06 de dezembro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012-PMU

Considerando a inexistência de recursos, com base na Ata de Abertura dos Envelopes de preços e habilitação e Parecer Jurídico, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do lote, objeto do processo licitatório supra mencionado, à empresa abaixo:

1 – PRÓ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.344.756/0001-05, sagrou-se vencedor do lote 01 totalizando o valor de R$ 4.180,60 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).

Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Cruzeiro do Sul, aos 57 anos, ganha Biblioteca Cidadã

Fazendo parte dos eventos de comemoração, do seu quinquagésimo sétimo aniversário, o município de Cruzeiro do Sul, recebeu como presente a Biblioteca Cidadã "Professor Valdecir Reggiani". Homem, cristão católico, devoto de Nossa Senhora Aparecida, em vida deixou o maior legado, a criação do "Bosque das Grevilhas" - local SANTO que recebe, semanalmente, romarias de municípios brasileiros.

O evento realizou-se na 5ª feira (dia 22) novembro do corrente ano, com a presença do prefeito Ailton Buso de Araújo, acompanhado da esposa Eliana Aparecida de Oliveira - Gestora da Assistência Social; do vice-prefeito Valdemar Salvadego, acompanhado da esposa Olívia Mendes; os representantes do Legislativo municipal, vereadores Celso Alves de Figueiredo, Carlos Faustino dos Santos e Valdecir Raimundo; a Diretora Municipal de Educação, Silvelaine Lopes; a filha do homenageado, Márcia Maria Reggianii Takemoto, os Diretores de Departamentos do município; Diretores das Escolas Estaduais e Municipais; professores, funcionários públicos e alunos da rede de ensino. Também esteve prestigiando o evento, o Prefeito de Paranacity, Mario Shideo Yamamoto. O projeto BIBLIOTECA CIDADÃ, pioneiro no Brasil, é uma parceria entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Cultura, Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos e a Prefeitura Municipal. Construída em um terreno cedido pela prefeitura, a biblioteca possui telecentro, salas de consulta, sala de reunião, acervo de aproximadamente dois mil volumes, equipamentos de informática, áudio e vídeo, e um espaço cívico.

O novo prédio da Biblioteca Cidadã Valdecir Reggiani, está localizado na Rua Vereador João Lemes da Silva, esquina com a Rua Guaíra. A filha do homenageado, Márcia Maria Reggiani Takemoto, emocionada falou um pouco da trajetória de seu pai. Enfatizou a admiração que tinha pela sua educação, homem muito culto. Disse que se recordava, com muita clareza, os costumes de seu pai, sendo um dos principais todos os dias ler algum livro.

Ela disse se alegrava muito em saber que tudo que seu pai fez por Cruzeiro do Sul, nada foi em vão: "mesmo ele não estando no meio de nós, ainda sim é um homem muito respeitado e reconhecido por todos". Emocionada informou que ele deixou uma biblioteca em casa, com muitos livros religiosos e também livros que usou em toda sua trajetória. Agradeceu ao prefeito e a todos que,de,forma direta ou indireta, lutou para que tudo isso acontecesse. "Fico muito feliz em saber que esta biblioteca leva o nome de meu pai, sei que ele onde estiver, alegra-se e fica muito contente com a homenagem".

O Prefeito Aiton Buso também fez um emocionante discurso, realçando que a Biblioteca Cidadã é um espaço para ser usado, independentemente de idade. Todos poderão usar dos recursos que as instalações oferecem: livros, computadores, auditório. Salientou que a obra não custou nada ao município, uma vez que o Município a ganhou. A única participação do município foi a cessão do terreno para que fosse construída a obra - enfatizou. Agradeceu a todos que se envolveram para que o sonho se realizasse, e a presença de todos, em especial a do prefeito de Paranacity Mario Shideo Yamamoto, e acima de tudo, a Deus.

Valdecir Reggiani, o homenageado

Nascido em Mandaguari, em dezembro de 1949, filho de Floripes Rovida e Atílio Reggiani, Valdecir acompanhado dos pais mudou-se para Cruzeiro do Sul, em 1953. Inicia os estudos em 1956. Começou a carreira de professor na Escola Rural localizada na Fazenda Wilson, por volta do ano de 1963, onde havia dentre os quadro discente, a aluna Maria das Graças de Medeiros, que se tornaria sua esposa, em 1970. Concluiu Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras em sua terra natal, em 1976, licenciatura em Pedagogia; e Ciências e Matemática, em 1978, na FAFIPA. Em 1973 lecionou no Ginásio Estadual Emile Durkhein. Foi diretor da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão, Escola Estadual Eurides Cavalcanti Tenório e Colégio Estadual Dr. Romário Martins. Exerceu o cargo de Orientador Educacional e Bibliotecário nos últimos 10 anos de sua carreira escolar. Recebeu sua notificação de aposentadoria em dezembro de 2003. Assim foram, aproximadamente, 40 anos dedicados à carreira educacional. Devoto de Nossa Senhora Aparecida, Valdecir Reggiani, cristão católico, se destacou na comunidade pela sua fé e por ter contribuído com inúmeras atividades realizadas pela Paróquia São Judas Tadeu, registrando o seu esforço e valiosa presença nas atividades religiosas ocorridas no Bosque das Grevíleas, conhecido popularmente como Bosque da Santa. Faleceu no dia 20 de dezembro de 2007 e sepultado no cemitério local. Deixou saudades a todos os amigos, amigas e, em especial, à esposa Maria das Graças de Medeiros, aos filhos Márcia Maria, Márcio Antonio, João Paulo e aos netos Venâncio, Vitória Marie, Maria Rachel, Isaac Abran e Rebeca.

Jogos Escolares Bom de Bola movimentam Itaguajé

Entre os dias 30 Novembro , 01 e 02 dezembro, foi realizada no município de Itaguajé a fase macrorregional dos 59º Jogos Escolares do Bom de Bola 2012. O evento contou com a participação das escolas campeãs das fases regionais do Núcleo de Educação de Paranavaí. Os Jogos Escolares Bom de Bola são organizados pelo Governo do Paraná em parceria com a Secretária de Estado da Educação (SEED), Secretária de Esporte, Núcleos Regionais de Educação, Prefeituras Municipais e Regionais de Esporte e a Parati Alimentos.

No cerimonial de abertura realizado no Estádio Danilo Cordeiro dos Santos, após o desfile das escolas, entoação do Hino Nacional e os discursos das autoridades a atleta de futebol do Colégio Lourdes Alves de Melo da cidade anfitriã Isabela, fez o juramento do atleta, a seguir a confraternização entre os atletas e em seguida iniciaram os jogos durante toda a tarde.

No domingo, (dia 02) as finais no período da manhã com os seguintes resultados; (Masculino) Colégio Lourdes Alves de Melo, Categoria B Itaguajé a Campeã - Colégio São Vicente de Paula, Categoria A Nova Esperança a Campeã e no Feminino a grande Campeã, foi o Colégio Reynado Massi de Diamante do Norte.

Adair José Guth– Gerente de Marketing Corporativo da Parati Alimentos, primeiro orador no evento, ao retornar a Itaguajé com alegria e satisfação disse; "Minha ultima estada aqui foi em 2003 quando Itaguajé foi campeã, hoje mais uma vez posso presenciar a alegria estampada no rosto de cada um de vocês. Esta iniciativa maravilhosa em saber que temos Bons de Bola andando pelo mundo e se destacando neste esporte, levando a sério e com comprometimento. A todos os coordenadores de Núcleo que estão à frente destes jovens, incentivando, estimulando-os na prática deste esporte.

Rosana Mulbarach de Lara- Chefe do Núcleo Regional de Paranavaí agradeceu ao prefeito Jairo e toda sua equipe, em sediar os Jogos neste Projeto Bom de Bola. Rosana, estende agradecimento ao Adair da Parati Alimentos que é uma parceria que está dando muito certo, e tem incentivado estes jovens na prática do esporte. E aos donos da festa, Rosana disse: "Que ao final deste evento cada um de vocês possa levar aos seus municípios a experiência vivida aqui, numa demonstração de carinho, alegria e a responsabilidade e orgulho de estarem representando o nome da cidade onde moram".

Antonio de Souza Ramalho – Presidente do Legislativo municipal disse: "Agradeço toda equipe nesta organização, ao prefeito, aos coordenadores, ao grande parceiro Parati Alimentos, que tem dado suporte no incentivo destes jovens e a realização de muitos sonhos. Muitas pessoas foram e são importantes para que nós pudéssemos conseguir isto aqui em Itaguajé, então esta é uma das primeiras parcerias para que se dê certo todo este andamento na realização do Bom de Bola".

Jairo Augusto Parron– prefeito municipal lembrou que este evento faz parte das comemorações do aniversário do município, dizendo: "Hoje (Dia 30 novembro), feriado municipal, porque está sendo comemorado 57 anos de emancipação política de Itaguajé, e neste clima de aniversário, alegria e satisfação, deixo o meu agradecimento a todos os chefes de núcleo de cada cidade participante, a equipe administrativa, o legislativo, Conselho Tutelar, professores, coordenadores, pais e famílias destes atletas, que estão sendo em cada modalidade apresentada, um motivo de orgulho e incentivo para que não paremos de acreditar que tudo isso tem valido muito a pena, o esporte integra as pessoas".

Campeão Colégio Lourdes Alves de Melo - Categoria B - Itaguajé

Campeão Colégio São Vicente de Paula - Categoria A - Nova Esperança

3º colocado - Colégio Lourdes Alves de Melo - Categoria A - feminino - Itaguajé

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 858/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 DIVIDA INTERNA
28.843.0017.2.015 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS
105 4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 65.000,00

08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
233 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.103 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
234 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.104 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
252 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

12.365.0010.2.067 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
261 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
262 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0012.2.043 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DA CULTURA
268 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
270 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Total das Suplementações .....R$ 243.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

03 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
05.153.0016.2.004 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
18 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

04 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
04.131.0003.2.005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
26 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
04.128.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
49 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
52 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

03 DIVISÃO DE C.P.D.
04.126.0003.2.010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROC. DE DADOS
62 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

04.122.0003.2.068 MANUTENÇÃO DO CORREIO DE ALTO ALEGRE
90 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO
01 SECRETÁRIO
04.123.0003.2.014 CHEFIA DE GABINETE - FINANÇAS
96 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

05 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0003.2.018 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
121 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

05 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0003.2.018 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
130 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
01 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0003.2.019 MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE
136 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
GABINETE DO
01 SECRETÁRIO
03.092.0002.2.020 MANUT. DA SECR. MUNIC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS
144 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

07 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
08.244.0008.2.022 GABINETE DO SECRETÁRIO - AÇÃO SOCIAL
154 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

02 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0008.2.023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE
170 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
172 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

08.244.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO CRAS
194 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.0010.2.032 GABINETE DO SECRETÁRIO
214 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
215 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
216 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
234 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
241 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

12.365.0010.2.067 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
264 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.103 SALÁRIO-FAMÍLIA 1.000,00
266 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
268 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
271 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
272 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
273 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00
274 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

10 SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN
02 DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO
15.452.0005.2.053 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

388 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
391 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

16.182.0005.2.013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
361 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
364 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

26.782.0004.2.058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIP. P/ O SISTEMA VIÁRIO
422 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

03 DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.0006.2.060 MANUT. DO DPTO COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
437 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
439 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
440 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

11 SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0015.2.061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
446 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

20.601.0015.2.062 APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM
458 3.3.30.41.00.00.00.00.0.1.000 CONTRIBUIÇÕES 3.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0014.2.064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
466 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
467 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

02 TURISMO
23.695.0020.2.066 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
474 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
477 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

Total dos Cancelamentos.....R$ 243.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 859/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
02 DEPARTAMENTO MÉDICO
10.301.0007.2.050 MANTER PROGR. ESP. EM PARC. COM GOV. FED:
339 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303.924,42
587 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 57.165,70
343 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.909,88

Total das Suplementações .....R$ 375.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.1.7.2.1.33.10.02.09	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE – PMAQ – C.E.F Nº 348-0	0.1.495	375.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 375.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0170/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 393.338,75 (trezentos e noventa e três mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**500,00**
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.580,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.104**	**5.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.104**	**300,00**
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**50.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**6.000,00**
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃOP DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**2.300,00**
06.001.12.361.0004.2.039	MAMUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.104**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104**	**4.000,00**
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**35.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.104**	**43.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**4.300,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.104**	**5.300,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104**	**4.000,00**
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**4.000,00**
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**9.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**1.400,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
08.001.12.812.0006.2.042	MANUTENÇÃO NO ESTADIO DE FUTEBOL JOSÉ AFONSO DE FUCCIO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**551,25**
08.001.27.812.0006.2.045	MANUTENÇÃO NO GINASIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**807,50**
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**60.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.495**	**9.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**6.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.495**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**15.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.303**	**2.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**40.000,00**
09.002.10.301.0007.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**4.000,00**
09.002.10.301.0007.2.078	MANTER CONVENIO CO CISAMUSEPE E PARANÁ SAUDE – MEDICAMENTOS		
3.3.71.41.00.00	**Contribuições**	**0.1.303**	**10.000,00**
09.002.10.302.0007.2.077	MANTER O ATENDIMEMNTO ODONTOLOGICO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**2.000,00**
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**5.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.495**	**9.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.495**	**600,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.495**	**4.000,00**
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**8.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.495**	**9.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**1.200,00**
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.497**	**4.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.504**	**2.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	**RECURSOS VINCULADOS FUNDEB – 60%**	**72.300,00**
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS TRANSF.CONSTITUCIONAIS- 5%**	**58.700,00**
0.1.104	**RECURSOS VINCULADOS TRANSF.CONSTITUCIONAIS- 25%**	**64.600,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS SAUDE – 15% FUS**	**153.700,00**
0.1.495	**RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA PAB FIXO**	**10.000,00**
0.1.495	**RECURSOS VINCULADOS PROG.SAUDE DA FAMILIA -PSF**	**13.600,00**
0.1.495	**RECURSOS VINCULADOS PROG.AGENTE COMUNITARIO DE SUDE - ACS**	**9.000,00**
0.1.504	**RECURSOS VINCULADOS FUNDO ESPECIAL ROYALTIE**	**2.000,00**
	TOTAL	**383.900,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 9.438,75 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos):**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**500,00**
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.153,75**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**426,25**
08	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
08.001.12.812.0006.2.042	MANUTENÇÃO NO ESTADIO DE FUTEBOL JOSÉ AFONSO DE FUCCIO		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**551,25**
08.001.27.812.0006.2.045	MANUTENÇÃO NO GINASIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**807,50**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.0007.2.077	MANTER O ATENDIMEMNTO ODONTOLOGICO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**2.000,00**
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.497**	**4.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, 07 de dezembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0135/2012

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **DIOMAR BORGES RODRIGUES,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS, 120 (CENTO E VINTE)** dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de 03/12/2012 à 01/04/2012.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de Dezembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0169/2012

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder ao Sr. **LUSINÉIA CORREIA DA SILVA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo Efetivo de **GARI**, Licença para tratar de assuntos particulares no período de 28/11/2012 à 28/11/2014, 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração de acordo com o Artigo 127 do Estatuto dos Servidores do Município de Atalaia, conforme requerimento protocolado sob nº 0976/2012

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Novembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 851/2012, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Inajá, para o Exercício Financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Inajá, para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$- 8.593.600,00** (Oito milhões e quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2013, estima à receita em **R$ 8.593.600,00** (Oito milhões e quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa como segue:

PODER LEGISLATIVO:	
- Câmara Municipal de Inajá	550.000,00
PODER EXECUTIVO:	
- Prefeitura Municipal de Inajá	7.507.070,00
- Caixa de Assistência e Previdência de Inajá	536.530,00
TOTAL	**8.593.600,00**

§ 1º - As Receitas do Município de Inajá serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**8.183.020,00**
Receita Tributária	326.415,00
Receitas de Contribuições	199.820,00
Receita Patrimonial	54.930,00
Receita de Serviços	45.150,00
Transferências Correntes	7.506.705,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**59.000,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	8.000,00
Transferências de Capital	51.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
SUB-TOTAL	8.242.020,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias do Previdenciário	351.580,00
TOTAL	**8.593.600,00**

§ 2º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, classificação por órgãos, classificação por função e classificação por natureza, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
01 – Câmara Municipal	550.000,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**550.000,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – Gabinete do Prefeito	308.000,00
03 – Assessoria Jurídica	73.800,00
05 – Departamento de Administração	980.000,00
06 – Departamento de Finanças	545.000,00
07 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.120.000,00
08 – Departamento de Ação Social	733.000,00
09 – Departamento de Saúde	1.830.000,00
10 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes	1.801.000,00
11 – Departamento de Agricultura e Meio-Ambiente	110.470,00
99 – Reserva de Contingência	5.800,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	**7.193.400,00**
CAIXA DE PREVIDENCIA	
90 – Previdência Municipal	536.530,00
TOTAL DA CAIXA DE PREVIDENCIA	**536.530,00**
TOTAL GERAL	**8.593.600,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Legislativa	550.000,00
Judiciário	
Administração	
Defesa Nacional	
Assistência Social	
Previdência Social	
Saúde	
Educação	
Cultura	
Urbanismo	
Habitação	
Saneamento	
Gestão Ambiental	
Agricultura	
Indústria	
Comércio e Serviço	
Transporte	
Desporto e Lazer	
Reserva de Contingência	5.800,00
Encargos Especiais	
TOTAL GERAL	**8.593.600,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	550.000,00		
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	430.000,00		
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00		
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	105.000,00		
4.0.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2012

"Dispõe sobre a prorrogação da validade do concurso público, realizado através do edital sob o nº 01/2010."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no item___ do edital de concurso sob o nº 01/2010;

Considerando que o concurso regulado pelo edital sob o n.º 01/2010 foi homologado em data de 06/10/2010;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público, levado a efeito pelo Edital nº 01/2010, por mais 01 (um) ano, a partir de 06/10/2012, tendo se em vista os argumentos elencados nos considerandos e a permissibilidade da parte final do item ___ do edital do concurso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 120/2012

SÚMULA: Institui a avaliação dos imóveis rurais do Município e das outras providências

O Senhor Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica avaliado a valor venal os lotes rurais do Município por fração de alqueires paulistas da seguinte forma:

Lotes localizados em Terra Roxa; R$ 50.000,00 por alqueires paulista;
Lotes localizados em Terra Mista; R$ 35.000,00 por alqueires paulista.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01.01.2013, fica revogado o decreto nº 073/2010 de 01/12/2010

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 03 de dezembro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OURIZONA
PAÇO MUNICIPAL - CNPJ/MF : 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1014- PABX (044) 3278-1314 - FAX (044) 3278-1591
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 000123/12 de 7 de Dezembro de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. OSWALDO MAGI FILHO, PRESIDENTE DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
40.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
(2) **09.272.018.2.101 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS DA PREVIDENCIA PRÓPRIA** **110.000,00**
3.3.90.01.00.00.00.000040 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMAS
Total Suplementação: 110.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente Item I de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0040 - Recursos previdenciários **110.000,00**
Total Anulação: 110.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 7 de Dezembro de 2012

OSWALDO MAGI FILHO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI 113/2012

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PREVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2012.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro mediante o provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 596.000,00, (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS),** destinados ao ajuste das seguintes dotações abaixo ajustando LDO e PPA 2010/2013., conforme especificações abaixo:

02. EXECUTIVO MUNCIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.30.00.00	06	01000	Material de Consumo	6.000,00

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. SECRETARIA
03.001.04.122.0003.2007 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.00	27	01000	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00	33	01000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	50.000,00

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.28.843.0016.0.001 AMORTIZ.E ENC. DE FINANCIAMENTOS

4.6.90.71.00.00	60	01000	Principal da dívida Contratado	15.000,00

05. DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
05.001 TRANSPORTE RODOVIARIO
05.001.26.782.0004.2.019 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00	83	01000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00	87	01000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00

05. DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
05.001 TRANSPORTE RODOVIARIO
05.001.26.782.0004.2.020 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA

3.3.90.30.00.00	95	01504	Material de Consumo	15.000,00

06. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.001 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
06.001.15.452.0005.2.024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00	135	01000	Material de Consumo	10.000,00

07. DEPTO DE SAUDE
07.001. DIVISÃO DE SAUDE
07.001.10.301.0007.2027 MAUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

3.3.90.30.00.00	182	01000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00.00	183	01303	Material de Consumo	230.000,00
3.3.90.39.00.00	191	01000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00.00	192	01303	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	40.000,00

08. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.001. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2042 MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96

3.1.91.92.00.00	315	01000	Despesas de Exercícios Anteriores – Aportes	10.000,00
3.3.90.30.00.00	319	01103	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00.00	321	31107	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	326	01103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00.00	328	31107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00

08. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.001. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2.046 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00	396	01000	Material de Consumo	15.000,00

09. DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES
09.001. MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
09.001.27.812.0012.2053 MANUT. DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.30.00.00	443	01000	Material de Consumo	10.000,00

12. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
12.004. DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL
12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SOCIAIS

3.3.90.30.00.00	528	01000	Material de Consumo	10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 596.000,00

Art. 3º - Como recurso para a cobertura do artigo primeiro ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, 08 de dezembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: TOSHINORI SODA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.086.108/0001-48, com sede à Praça Walter da Silva Ramos nº 025 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná representada neste ato pelo Senhor Paulo Toshimi Soda, sócio Diretor da empresa.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é o fornecimento dos combustíveis de forma fracionada, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 025/2012.

DO VALOR

R$ 228.950,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos próprios e do convênio FNDE, previsto na dotação orçamentária de 2012 e que porventura vierem a substituí-la em 2013, a saber:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO;
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.601.0014.2.064.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de até 90 (noventa) dias.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
TOSHINORI SODA & CIA LTDA. — CONTRATADA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto contratação de empresa para a aquisição de combustível (gasolina, álcool e diesel) destinado atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, nesta cidade de cruzeiro do sul – Paraná, em favor da seguinte empresa:

Empresa: TOSHINORI SODA & CIA LTDA.
CNPJ: 75.086.108/0001-48
Endereço: Praça Walter da Silva Ramos nº 025 - Cruzeiro do Sul –Paraná
Valor Total: R$ 228.950,00

Cruzeiro do Sul, 06 de Dezembro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº. 397/2012

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PREVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base na Lei 113/2012 Decreta.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro mediante o provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 596.000,00, (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS),** destinados ao ajuste das seguintes dotações abaixo ajustando LDO e PPA 2010/2013., conforme especificações abaixo:

02. EXECUTIVO MUNCIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.30.00.00	06	01000	Material de Consumo	6.000,00

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. SECRETARIA
03.001.04.122.0003.2007 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.00	27	01000	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00	33	01000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	50.000,00

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.28.843.0016.0.001 AMORTIZ.E ENC. DE FINANCIAMENTOS

4.6.90.71.00.00	60	01000	Principal da dívida Contratado	15.000,00

05. DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
05.001 TRANSPORTE RODOVIARIO
05.001.26.782.0004.2.019 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00	83	01000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00	87	01000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00

05. DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
05.001 TRANSPORTE RODOVIARIO
05.001.26.782.0004.2.020 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA

3.3.90.30.00.00	95	01504	Material de Consumo	15.000,00

06. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.001 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
06.001.15.452.0005.2.024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00	135	01000	Material de Consumo	10.000,00

07. DEPTO DE SAUDE
07.001. DIVISÃO DE SAUDE
07.001.10.301.0007.2027 MAUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

3.3.90.30.00.00	182	01000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00.00	183	01303	Material de Consumo	230.000,00
3.3.90.39.00.00	191	01000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00.00	192	01303	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	40.000,00

08. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.001. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2042 MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96

3.1.91.92.00.00	315	01000	Despesas de Exercícios Anteriores – Aportes	10.000,00
3.3.90.30.00.00	319	01103	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00.00	321	31107	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	326	01103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00.00	328	31107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00

08. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.001. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2.046 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00	396	01000	Material de Consumo	15.000,00

09. DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES
09.001. MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
09.001.27.812.0012.2053 MANUT. DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.30.00.00	443	01000	Material de Consumo	10.000,00

12. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
12.004. DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL
12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SOCIAIS

3.3.90.30.00.00	528	01000	Material de Consumo	10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 596.000,00

Art. 3º - Como recurso para a cobertura do artigo primeiro ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, 08 de dezembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

Decreto nº 396/2012 de 07/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93 de 28/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.007.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
19 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
		Total Suplementação:	**47.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.007.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,00
25 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
28 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
31 - 3.3.90.36.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
32 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
		Total Redução:	**47.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2012.

PREFEITO

DECRETO Nº 394/2012

SÚMULA: Institucionaliza a transição do Governo de 2009/20012 para o Governo 2013/2016 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

AILTON BUSO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de oficializar a transição do Governo de 2009/20012 para o Governo de 2013/2016;

Considerando o atendimento aos princípios de transparência e eficiência conforme Art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei federal nº 10.609/2002, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, e do Decreto Federal 7.221/2010, que dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal durante o processo de transição governamental;

Considerando que a transição governamental visa a propiciar condições para que o Chefe do Poder Executivo em término de mandato possa informar ao candidato eleito sobre ações, projetos e programas em andamento, visando a dar continuidade à gestão pública, bem como permite que o futuro gestor, antes da sua posse, possa conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos e dados e informações necessárias à elaboração e implementação do programa do novo governo.

Considerando a ausência de lei municipal que regule a matéria:

Considerando a necessidade da comissão nomeada para a Transição de Governo inteirar-se do atual estágio da Administração do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica institucionalizada a realização da transição do Governo 2009/2012 para o Governo de 2013/2016, com a finalidade de propiciar ao futuro Chefe do Poder Executivo acesso às informações governamentais necessárias ao início de mandato.

Art. 2º - A transição de Governo será realizada por 10 (Dez) membros, sendo 05 (cinco) deles indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) representantes do Prefeito eleito:

I – Representantes do Poder Executivo:

CARLOS ALBERTO BIAGGIO
SILVELAINE LOPES
VALMIR LUCHETTI
SHIGUEMI HATAKAYAMA DALL'AGO
CLARICE MÁXIMO

II – Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:

MARCOS CESAR SUGIGAN
NIVALDO DE OLIVEIRA
PAULO PESSINI
WILSON CESAR PASIN
MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA

Parágrafo Único – A Equipe de Transição de Governo terá as seguintes coordenações:

I – Representante do Poder Executivo: **VALMIR LUCHETTI**

II – Representante do Prefeito Eleito: **MARCOS CESAR SUGIGAN**

Art. 3º - O Coordenador da Comissão indicado pelo Prefeito eleito poderá:

I – solicitar, por escrito, informações de interesse da transição;

II – solicitar reuniões com os representantes do Poder Executivo;

III – obter informações sobre as contas públicas, aos programas e Projetos de Governo;

IV – ter acesso a legislação municipal em especial às de cunho financeiro;

V – ter acesso aos dados atualizados relativos ao quadro de pessoal;

VI – outras informações que entender relevante a nova Administração.

Parágrafo Único – Todo e qualquer documento deverá ser solicitado ao Atual Administrador, que deverão ser fornecidos mediante recibo assinado somente pelo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito.

Art. 4º - Os Trabalhos da Equipe de Transição iniciarão a partir do dia 10 de dezembro de 2012 e terão encerramento no dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Os trabalhos serão desenvolvidos na Sala de reuniões da Biblioteca Cidadã Prof. Valdecir Reggiani.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 112/12

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A Câmara Municipal de CRUZEIRO DO SUL aprovou e o Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas, conforme provável excesso de arrecadação, calculado conforme planilha em anexo, com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64. Ficam alterados PPA e LDO na mesma proporção.

(ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no valor de **R$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

20.001.09.272.0017.2.001. INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS...	110.000,00
3.3.90.03.00 PENSÕES...	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**130.000,00**

(ARTIGO 2º) Como recurso para cobertura do Presente Crédito fica o provável excesso de arrecadação apurado no período.

(ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Instituto Municipal de CRUZEIRO DO SUL, 03 de dezembro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 395/12

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A Câmara Municipal de CRUZEIRO DO SUL aprovou e o Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas, conforme provável excesso de arrecadação, calculado conforme planilha em anexo, com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64. Ficam alterados PPA e LDO na mesma proporção.

(ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no valor de **R$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

20.001.09.272.0017.2.001. INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS...	110.000,00
3.3.90.03.00 PENSÕES...	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**130.000,00**

(ARTIGO 2º) Como recurso para cobertura do Presente Crédito fica o provável excesso de arrecadação apurado no período.

(ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Instituto Municipal de CRUZEIRO DO SUL, 05 de dezembro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 59/2012
b) Licitação Nº - 22/2012
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/12/2012
e) Objeto Homologado: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS E MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

08.001.12.361.0061.2046.339030.3999
08.001.12.361.0061.2046.339039.1904

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.917.637/0001-06
LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Pneus 215/75-17.5		6	760,3966	4.562,38

Valor Total Homologado – 4.562,38

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Serviços mecânicos ônibus e micro		35 horas	104,00	3.640,00
02	Serviços elétricos ônibus e micro.		12 horas	84,88	1.018,56
VALOR					4.658,56

Paranapoema, 05 de dezembro de 2012

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 59/2012

SÚMULA: Decreto Feriado Municipal e dá outras providências.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIAPAL** no próximo dia **11 de dezembro de 2012 (terça feira)** no município de Paranapoema, Estado do Paraná, data em que se comemora o **48º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município.**

Parágrafo único – Permanecem sem atividade as repartições públicas municipais, federais, estaduais, prestadores de serviços, cooperativas, cerâmicas, instituições financeiras e estabelecimentos comerciais em gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº CONTRATO 361-61/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: D. M. de ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.917.637/0001-06, situada na Av. Paraná, 125 – centro, colorado – CEP 86690-000 - FR, neste ato representado pelo senhor Dejair Menezes de Almeida, identidade Nº 2146523-2, CPF Nº 447.412.519-34, residente e domiciliado em colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS E MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é a partir da assinatura do presente contrato ate 07 de dezembro de 2012, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de PARANAPOEMA pagará a Contratada a importância de: **R$ 9.220,94 (nove mil duzentos e vinte reias e noventa e quatro centavos).**

LOTE 01.

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
2	Pneus 215/75-17.5	6	R$ 760,40	R$ 4.562,38
VALOR				R$ 4.562,38

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Serviços mecânicos ônibus e micro		35 horas	104,00	3.640,00
02	Serviços elétricos ônibus e micro.		12 horas	84,88	1.018,56
VALOR					4.658,56

Paranapoema, 07 de dezembro de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 344 - 44/2012

OBJETO: ***Contratação de empresa devidamente habilitada e credenciada ao CREA, para a execução da Ampliação do sistema de abastecimento de água - do Município de Paranapoema.***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.477.430/0001-48, sediada na Av. Rio Grande do Norte, 1010, sala 04 centro CEP 87.701-020, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada por JOSE MARIA FERNANDES, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado no município de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.301.547 SSP/PR , e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.688.589-87.

A Clausula 4º (parágrafo 3º) passara a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: o presente contrato passara a vigorara ate 31 de junho de 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelino Francis

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 069/2012

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica CONCEDIDA a aposentadoria Compulsória ao Senhor JURANDIR BORGES, CPF – 326.581.339-87, servidor público municipal do cargo de Aux. de Serviços Gerais, cumprindo o que determina o art. 29, da Lei Municipal nº 609/05- RPPS e art. 40, § 1º da CF – Compulsória.

ART 2º - O Servidor aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pelo servidor no mês de junho de 2012.

Valor previsto – R$-545,00-
Data da concessão – 30/06/2012.
Base Legal – no Art. 40 § 1º, inciso II, da C.F. – Compulsória.
Forma de Cálculo – **20,01%, da média aritmética**, dos maiores salários corrigidos desde jul/94.
Reajuste – Na mesma data em que se der o reajuste dos beneficiários da ativa.

ART 3º - O servidor se aposenta com um salário mínimo de R$-822,00-, conforme as determinações legais da Constituição Federal.

ART 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de julho de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos três dias do mês de dezembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 09/2012, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 06/2012	
Contratado: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME	**CNPJ:** 02.632.978/0001-00
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, passando a vigência de 31/DEZEMBRO/2012 para 12/MARÇO/2013	

Itaguajé, 06 de Dezembro de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o contrato, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2012	
Contratada: S. J. DOS SANTOS REIS & CIA LTDA	**CNPJ:** 12.940.288/0001-63
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, passando a vigência de 31/12/2012 para 31/12/2013.	
Data da Assinatura: 04 de Dezembro de 2012.	

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 36/2012, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 36/2012	
Contratado: ROPEL COMERCIO DE MATERAIS ELETRICOS LTDA EPP.	**CNPJ. 79.972.691/0001-45**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, previstos na Clausula 17.0 do Contrato, passando respectivamente o prazo de Vigência de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias.	

Itaguajé, 05 de Dezembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o contrato, conforme quadro abaixo:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2010	
Contratada: N. C. S. COSTA – TRANSPORTES - ME	**CNPJ:** 08.670.405/0001-49
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, passando a vigência de 31/12/2012 para 31/12/2013.	
Data da Assinatura: 04 de Dezembro de 2012.	

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 21/2012, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 85/2012 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2012**	
Contratado: HELLEN CASSIA NUNES ALENCAR	**CNPJ: 13.991.656/0001-65**
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa prestadora de serviços de BUFFET (Bifê) para organização de Evento de Confraternização aos servidores Municipais, das áreas da Saúde, Educação e Executivo.	
Valor: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)	
Data da Assinatura: 29 de Novembro de 2012	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 29 de Novembro de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 37/2012, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 37/2012	
Contratado: CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA	**CNPJ.** 10.926.711/0001-45
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, previstos nos itens 3.1 e 3.2 do Contrato, passando respectivamente o prazo de Vigência de 180 (cento e oitenta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias e o prazo de Execução de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias.	

Itaguajé, 05 de Dezembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 038/2012

Súmula: Corrige o Art. 1º, e, corrige a súmula dada à Lei Municipal 027/2012, de 28/06/2012, para doravante fazer dela constar: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir parte ideal dos imóveis constituídos pelos lotes de terras nºs. 124; 66/A-1; 66/C-2; 66/A; 66/B-1, localizados na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir parte ideal dos seguintes imóveis:

- (804,12 m²) d*o imóvel constituído pelo lote de terras nº 124 da Gleba Andirá, matrícula n.º 112,* neste município de São Jorge do Ivaí, de propriedade dos Srs. JOÃO PAURO; ARMANDO PAURO E RUBENS PAURO, avaliado por R$ 3.963,00; valor este constante do laudo de avaliação expedida pela comissão especialmente constituída para este fim através do Decreto Municipal nº 115/2012, de 01/11/2012.

- (3.299,23 m²) do imóvel constituído pelo lote de terras n.º 66/A-1 da Gleba Andirá, matrícula n.º 9.503, neste Município de São Jorge do Ivaí, de propriedade do Sr. JOSÉ CRUBELATTI, avaliado em R$ 16.262,00, valor este constante do laudo de avaliação expedida pela comissão especialmente constituída para este fim através do Decreto Municipal nº 070/2012, de 28/05/2012.

- (3.277,00 m²) d*o imóvel constituído pelo lote de terras nº 66/C-2 da Gleba Andirá, matrícula n.º 9.138,* neste município de São Jorge do Ivai, de propriedade do Sr. HENNING ERICH BAER, avaliado por R$ 16.152,00, valor este constante do laudo de avaliação expedida pela comissão especialmente constituída para este fim através do Decreto Municipal nº 071/2012, de 28/05/2012.

- (3.600,00 m²) d*o imóvel constituído pelo lote de terras nº 66/A da Gleba Andirá,matrícula n.º 3220,* neste município de São Jorge do Ivai, propriedade de: CLEONICE DARICE LIMA; EDVALDO SANTANA LIMA E MARIA SABADINI DARICE, avaliado por R$ 17.745,00; valor este constante do laudo de avaliação expedida pela comissão especialmente constituída para este fim através do Decreto Municipal nº 072/2012, de 28/05/2012.

- (3.588,00 m²) d*o imóvel constituído pelo lote de terras nº 66/B-1 da Gleba Andirá, matrícula n.º 3470,* neste município de São Jorge do Ivai, de propriedade dos Srs. MARIA INEZ FERRARINI GUERINO; LOURIVAL GUERINO; ADELAIDE FERRARINI DOMINGOS; JUAREZ DOMINGOS FILHO; OSVALDO FERRARINI; NEUZA ALVES MUNHOZ FERRARINI; IVONE MARIA FERRARINI BRENE; JOSÉ BRENE; JOSÉ GERALDO FERRARINI; FÁTIMA ZAGO FERRARINI; GILBERTO LUIZ FERRARINI; SIVONETE APARECIDA ZANGEROLLI FERRARINI; EDIMAR ANTONIO FERRARINI; SELMA CRISTINA SILVERIO FERRARINI E ANTONIA ROSADA FERRARINI, avaliado por R$ 17.685,00 valor este constante do laudo de avaliação expedida pela comissão especialmente constituída para este fim através do Decreto Municipal nº 073/2012, de 28/05/2012.

Art. 2º - A aquisição tem a finalidade de abrir uma Estrada ligando a Rodovia PR 554 à Estrada Itamaraty, de acordo com a Lei Municipal n.º 26/2009.

Art. 3.º - Farão face às despesas com a aquisição do imóvel, as dotações constante no orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 06 de Dezembro de 2.012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO
Procurador Geral

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2012 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87180-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 63/2012 Data do Processo: 31/10/2012
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2012
b) Licitação Nr.: 32/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/12/2012
e) Data da Adjudicação: 03/12/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000943 - AAC AR CONDICIONADO LTDA	8	0,0000	88.500,00
Total por Fornecedor:	8		88.500,00
Total:	8		88.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (288), 2.060.4.4.90.52.00.00.00.00 (290)

SÃO JORGE DO IVAI, 3 de Dezembro de 2012.

MILTON MUZULON
PREFEITO

LEI Nº 036/2012

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto de 10% (dez por cento), para pagamento a vista, do valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2.013.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2.013, para pagamento do tributo a vista.

Parágrafo único: A quantidade de parcelas e respectivas datas para pagamentos, inclusive, para pagamento a vista do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 2.013, será estabelecido por Decreto Municipal.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de Dezembro de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

LEI N.º 037/2012

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Gestor Municipal do **Sistema Único de Saúde – SUS,** autorizado a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais á população usuárias do **SUS**, no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para o exercício de 2013.

Art. 2º - Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no Convênio advirão do Orçamento Geral do Município da dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
(para fins de publicação

Objeto: Contrato de Promessa de Compra e Venda pelo programa PRODEM/EMPRESA (Lei Municipal nº 17/2008).
Comprador: J. NOGUEIRA & RODRIGUES LTDA , CNPJ/MF nº 09.596.738/0001-38
Vendedor: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04
Objeto de alienação: Lote de terras urbano nº 20/A-4 (subdivisão do lote de terras 20-A), com área de 702,52 m².
Finalidade: Implantação de atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, pelo programa PRODEM/EMPRESA – Lei Municipal nº 017/2008.
Valor do imóvel: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Valor líquido do subsídio: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Forma de pagamento: 10 (dez) parcelas de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), atualizadas financeiramente, a partir de 05/03/2012.
Carência: 2 (dois) meses para pagamento da 1ª parcela que se dará em 05/03/2013.
Data da assinatura do contrato: 05/12/2012.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
(para fins de publicação

Objeto: Contrato de Promessa de Compra e Venda pelo programa PRODEM/EMPRESA (Lei Municipal nº 17/2008).
Comprador: WANDERSON ADRIANO ROSA, CNPJ/MF nº 10.921.830/0001-05
Vendedor: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04
Objeto de alienação: Lote de terras urbano nº 20/A-3 (subdivisão do lote de terras 20-A), com área de 500,90 m².
Finalidade: Implantação de atividade industrial pelo programa PRODEM/EMPRESA – Lei Municipal nº 017/2008.
Valor do imóvel: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Valor líquido do subsídios: R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinqüenta reais)
Forma de pagamento: 10 (dez) parcelas de R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais, atualizadas financeiramente, a partir de 05/03/2012.
Carência: 2 (dois) meses para pagamento da 1ª parcela que se dará em 05/03/2013.
Data da assinatura do contrato: 05/12/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto nº 002/2012, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de show Pirotécnico em Praça Pública, com fornecimento de fogos de artifício, a ser realizado no dia 31.12.2012, em comemoração ao evento REVELLION 2012/2013, com prestação de todos os serviços de responsabilidade técnica, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos.** O edital de Pregão Presencial nº 36/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivai, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia **20 de dezembro de 2012, às 14:00 horas**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13H:00min às 17h:00min, na sala de licitações.
São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2012.

ROSA VANIA INSERILO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº. 124/2012

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº. 1233/2011 no artigo 4º parágrafo 1º, DE 22 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.236,92 (hum mil duzentos trinta e seis reais, noventa e dois centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.01.10.302.0007.2.068	**MANUTENÇAO DO CISAMUSEP-CONS.ESPEC. E EXAMES**		
33.90.39.00.00.00.1.303.0	outros serviços de terceiros pessoa jurídica- 233	R$	1.236,92
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		**R$**	**1.236,92**

Art. 2.º Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

1- Cancelamentos de Dotações:

07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.01.10.302.0007.2.037	**manutenção do hospital municipal.**		
44.90.52.00.00.00.1.303.0	**equipamentos e material permanente- 208**	R$	1.236,92
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		**R$**	**1.236,92**

Art.3º Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 07 de dezembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº41/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA SANDRA C. LOURENÇO SILVA

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , em pleno exercício de seu mandato funções, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4292816-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº 581696529-87 e de outro lado como CONTRATADA a Empresa SANDRA C. LOURENÇO SILVA, CNPJ nº 03.387.596/0001-12, com se na AV. PARANAPANEMA, 62, Centro, PARANAPOEMA – PR, representada pelo senhor SANDRA CRISTINA DE LOURENÇO SILVA, portador do CPF nº 865.873.749-72, Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2012, decorrente do Pregão Presencial 15/2012, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:

CLÁUSULA PRIMEIRA:.Fica alterada a Cláusula Segunda aumentando a importância que a CONTRATANTE pagara de aditivo de R$ 36.062,50 (trinta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) estando esta valor dentro dos limites previstos em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o

contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 06/12/2012.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

DECRETO Nº 487 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais de Jardim Olinda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado municipal de emancipação politica administrativa do município;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais de Jardim Olinda no dia 10 de dezembro de 2012, segunda feira, com o retorno normal das atividades no dia 12 de dezembro de 2012, quarta-feira.

Art. 2° Ficam excluídas do recesso previsto no art. 1° as atividades essenciais, dentre elas as de Saúde.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 07 de dezembro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal